



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2021/2024**  
Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000  
CNPJ – 18.301.051.0001 / 19  
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e- mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

**LEI Nº 1.765 / 2021, DE 08 de JULHO DE 2021.**

***Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências.***



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2021/2024**  
Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000  
CNPJ – 18.301.051.0001 / 19  
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e- mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

**LEI Nº 1.765 / 2021, DE 08 de JULHO DE 2021.**

***Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências.***

O Povo do Município de Perdigoão, por seus representantes legítimos, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**CAPITULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Fica estabelecido, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, nas normas da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração do orçamento municipal para o exercício de 2022, contendo:

- I. - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II. - as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária anual;
- III. - a definição do montante e forma de utilização da Reserva de Contingência;
- IV. - as disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- V. - as disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- VI. - as disposições sobre o equilíbrio entre receitas e despesas;
- VII. - os critérios e formas de limitação de empenho;
- VIII. - as condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX. - autorização para o Município auxiliar no custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X. - as disposições para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI. - os critérios para início de novos projetos;
- XII. - as disposições sobre as despesas consideradas irrelevantes;
- XIII. - as disposições sobre dívida pública municipal;
- XIV. - as disposições referentes ao incentivo à participação popular;

7



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2021/2024**  
Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000  
CNPJ – 18.301.051.0001 / 19  
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e- mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

## **Sessão I**

### **DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º - Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2022 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei (ANEXO I), cujos programas e ações serão estabelecidos e inclusos no Plano Plurianual relativo ao período de 2022/2025, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2022 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º - O projeto de lei orçamentária para 2022 deverá ser elaborado e conterá demonstrativo em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º - No projeto de lei orçamentária a destinação dos recursos terá como prioridade o atendimento nas áreas de: educação, saúde e assistência social.

§ 3º - Em atendimento ao disposto no art. 4º, § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, integram a presente Lei os seguintes Anexos:

I – Anexo de Metas Fiscais;

II – Anexo de Riscos Fiscais.

§ 4º - A elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2022 e da Lei do Plano Plurianual para o período compreendido entre 2022 e 2025, será baseada na estrutura organizacional do Município de Perdigoão, cuja legislação esteja vigente à época da apresentação das competentes propostas relativas ao orçamento e ao plano plurianual.

## **Sessão II**

### **DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

Art. 3º - Para efeito desta lei entende-se por:



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2021/2024**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e- mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

I – programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

V – subunidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional;

VI – órgão: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar as unidades orçamentárias;

VII – unidade orçamentária: o nível intermediário de classificação institucional agrupadas em órgãos orçamentários;

VIII – concedente: o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

IX – conveniente: o órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais ou municipais e as entidades privadas, com os quais a Administração pactua a transferência de recursos financeiros.

9



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2021/2024**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e- mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como, as unidades responsáveis pela realização da ação.

Art. 4º - A Lei Orçamentária para 2022 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos, Autarquias e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, projetos, atividades ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001, 637/2012 e alterações posteriores e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período de 2022/2025, à qual deverão estar anexados o seguinte:

I - texto da lei;

II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal nº 4.320/64;

III - quadros orçamentários consolidados;

IV - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V - demonstrativo e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar 101/2000.

§ 1º - O projeto de lei orçamentária anual para o exercício de 2022 será encaminhado pelo Poder Executivo Municipal até 30 de setembro de 2021.

§ 2º - Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do Ensino e no Ensino Fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

9



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2021/2024**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e- mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000 e na Lei Complementar nº 141/2012;

V - Demonstrativo de despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º - O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus fundos, autarquias, fundações e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Sistema de Contabilidade.

Art. 6º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2022, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2021, projetados para o exercício a que se refere.

Parágrafo único - O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 7º - O Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo Municipal, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12, § 3º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 8º - O Poder Legislativo encaminhará ao Setor de Contabilidade do Poder Executivo, até 31 de agosto de 2021, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Parágrafo único - Na elaboração de sua proposta, o órgão mencionado neste artigo terá como parâmetro de suas despesas:

9



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2021/2024**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdígão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e- mail: prefeitura-perdigao@netsite.com.br

I - com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento do primeiro semestre de 2021, apurando a média mensal e projetando-a para todo o exercício, considerando os acréscimos legais e o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, alterações de planos de carreira, verificados até 30 de junho de 2021, as admissões na forma desta Lei e eventuais reajustes gerais a serem concedidos aos servidores públicos;

II - com os demais grupos de despesa, o montante efetivamente executado junto às dotações orçamentárias, observando-se, com relação à média e projeção, as disposições do Inciso anterior.

Art. 9º - Os orçamentos que compõem a lei orçamentária anual deverão conter previsão orçamentária que assegure a conservação e manutenção do patrimônio público municipal, conforme exigência da Lei Complementar nº 101/2000.

**Sessão III**  
**DA DEFINIÇÃO DO MONTANTE E FORMA DE UTILIZAÇÃO DA**  
**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Art. 10 - A proposta orçamentária deverá conter reserva de contingência vinculada aos orçamentos fiscal e da seguridade social, em montante equivalente a até 10% (dez por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2022, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, além de catástrofes naturais, bem como, para abertura de créditos adicionais.

Art. 11 - A Reserva de Contingência é para atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Sessão IV**  
**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL E SERVIÇOS**  
**EXTRAORDINÁRIOS**

Art. 12 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Parágrafo Único – Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, suas Autarquias e Fundações, autorizados a realizar concursos públicos, podendo, para tanto, contratar empresas ou fundações especializadas.

4



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2021/2024**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e- mail: prefeitura-perdigao@netsite.com.br

§ 1º - Além de observar as normas do *caput* deste artigo, no exercício financeiro de 2022, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 2º - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei orçamentária anual para o exercício de 2022.

§ 3º - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº. 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição da República.

Art. 13 - Se durante o exercício de 2022 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº.101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

**Sessão V**  
**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA**  
**LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

Art. 14 - A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2022 com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;





**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2021/2024**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e- mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 15 - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos. ;

X – procedimento do recadastramento imobiliário.

Parágrafo único - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2022 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios (art. 12 da LRF), inclusive as transferências através de convênios.

Art. 16 - As receitas abrangerão a receita tributária própria, a receita patrimonial, receita de serviços, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, resultantes de suas receitas fiscais, nos termos da Constituição Federal.

Art. 17 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único – Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput.

7



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2021/2024**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e- mail: prefeitura-perdigao@netsite.com.br

Art. 18 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à publicação da Lei Orçamentária de 2022.

§ 2º - No caso de não-aprovação das propostas de alteração previstas no *caput*, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.

§ 3º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária anual:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 4º - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14, § 3º, da LRF).

Art. 19 - Não será aprovado projeto de lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, sem a prévia estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da renúncia de receita correspondente.

§ 1º - Caso o dispositivo legal sancionado tenha impacto financeiro no mesmo exercício, o Poder Executivo adotará as medidas necessárias à contenção das despesas em valores equivalentes, ou incremento de receita própria.

§ 2º - A lei mencionada neste artigo somente entrará em vigor após a assunção das medidas de que trata o parágrafo anterior.

**Sessão VI  
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E  
DESPESAS**



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2021/2024**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdígão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e- mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

Art. 20 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária do exercício de 2022 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 21 - Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2022 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2022 a 2024.

Parágrafo único - Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados da estimativa desse aumento e da indicação das fontes de recursos (medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n.º.101/2000).

Art. 22 - As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:

a) a implementação das medidas previstas nos arts. 20 e 21 desta

Lei;

b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;

c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:

a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

b) implantação rigorosa de controle dos bens de consumo e dos serviços contratados;

c) racionalização dos diversos serviços da administração.

**Sessão VII**

**DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO**

Art. 23 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar n.º 101/00, o Poder Executivo procederá à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes, no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2022, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

9



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2021/2024**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e- mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

Art. 31 - O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2022, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - Para atender ao *caput* deste artigo, o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2022, a sua programação financeira e seu cronograma mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º - O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2022;

§ 3º - A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de que trata o *caput* deste artigo, deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

**Sessão XI**  
**DOS CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS**

Art. 32 - Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos da Sessão I desta Lei, a lei orçamentária de 2022 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;

II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito;

V – dar-se-á preferência de obras em andamento sobre as novas;

VI – sejam cumpridas as obrigações decorrentes de operações de crédito destinadas a financiar projetos de investimento.



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2021/2024**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e- mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

Parágrafo único - Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2022, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2021.

Art. 33 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

**Sessão XII**

**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES**

Art. 34 - Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº. 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

**Sessão XIII**

**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 35 - A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição da República.

Parágrafo único - Para fins de acompanhamento, controle e centralização, as unidades gestoras da administração direta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 36 - A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º - Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º - O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

9



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e- mail: prefeitura-perdigao@netsite.com.br

Art. 37 - Se a dívida consolidada do município, ao final de um quadrimestre, ultrapassar aos limites fixados, deverá ela ser reconduzida ao referido limite no prazo máximo de um ano, reduzindo-se o excesso em pelo menos 25% no primeiro quadrimestre.

Parágrafo único - Enquanto perdurar o excesso, o Município:

I – estará proibido de realizar operação de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação de receita;

II – obterá o resultado primário necessário à recondução da dívida ou limite, promovendo, entre outras medidas, a limitação de empenho.

Art. 38 - Na lei orçamentária para o exercício de 2022, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 39 - A lei orçamentária para o exercício de 2022 conterà autorização para contratação de operações de crédito, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 (arts. 30, 31 e 32) e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 40 - A lei orçamentária conterà autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº. 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

### **CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 41. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de justificativa, nos termos da Lei nº 4.320/64.

§ 1º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

§ 2º - Na Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos suplementares, no valor correspondente a até 20% (vinte por cento) do valor total fixado para as despesas, com utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento.

A



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2021/2024**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e- mail: prefeitura-perdigao@netsite.com.br

§ 3º - além do limite acima estabelecido, fica autorizada a abertura de créditos nos seguintes montantes e com utilização dos seguintes recursos:

I - correspondente a até 50% (cinquenta por cento) do valor total obtido com recursos originados do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior; e

II - correspondente a até 50% (cinquenta por cento) do valor total obtido com recursos originados do excesso de arrecadação verificado no exercício.

§ 4º - Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão atualização das estimativas de receitas para o exercício.

§ 5º - As classificações nas dotações, as fontes de recursos, os códigos e títulos das ações poderão ser alterados de acordo com as necessidades de execução, mantido o valor total da ação, desde que justificadas e se autorizadas por meio de Decreto, para ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, e que não impliquem em mudança de valores e finalidade da programação.

§ 6º - Não oneram o percentual estabelecido para suplementação, os ajustes orçamentários ou realocações de recursos ocorridos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Art. 42 - Os órgãos e entidades publicarão, até 31 de maio de 2022, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados e abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2021, que poderão ser reabertos, na forma do disposto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal.

§ 1º - A reabertura de que trata este artigo será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

§ 2º - Na reabertura dos créditos a que se refere este artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada dentre as hipóteses previstas no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art 43 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

2



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2021/2024**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e- mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

Art. 44 - Se o projeto de lei orçamentária de 2022 não for enviado pelo Poder Legislativo até 31 de dezembro de 2021 para sanção, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva lei não for aprovada, para o atendimento das seguintes despesas:

- I – pessoal e encargos sociais;
- II – benefícios previdenciários;
- III – amortização, juros e encargos da dívida;
- IV – PIS-PASEP;
- V – pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde.
- VI – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e
- VII – outras despesas correntes de caráter inadiável.

Parágrafo único - As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2022, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

Art. 45 - A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único - O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição da República.

Art. 46 - Ao Controle Interno do Município será atribuída competência para periodicamente proceder à verificação do endividamento, controle de custos dos programas financiados com recursos do orçamento, assim como para proceder à avaliação dos resultados dos programas previstos, para pleno atendimento ao Princípio Constitucional da Eficiência (art. 37, *caput*, Constituição Federal 1988).

Art. 47 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município aqueles constantes em Anexo desta Lei (art. 4º, § 3º, da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício.

A





**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2021/2024**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e- mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei a Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 48 - São vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem comprovação e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 49 - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 50 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 51 - Ficam autorizados os Poderes Executivo e Legislativo a realizarem pagamentos de juros moratórios em face do atraso nas liquidações dos compromissos assumidos em virtude da variação de insuficiência de caixa.

Art. 52 - Em cumprimento ao disposto contido no art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal, é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, para o financiamento de despesa corrente.

Art. 53 - Conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal, a lei orçamentária anual só destinará recursos à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que gere aumento da despesa, se vier acompanhado de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa (fase interna da licitação) de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

9



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2021/2024**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdígão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e- mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

Art. 54 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá exceder o percentual de 7% (sete inteiros percentual), relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no parágrafo 5º e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior, conforme dispõe o art. 29-A, da Constituição da República de 1988.

Art. 55 - O Poder Executivo, quando da execução orçamentária, através do cronograma de desembolso financeiro tomará as providências necessárias à obtenção de resultado primário positivo.

Art. 56 - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, realocar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e em créditos adicionais, e ainda, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades ou fundos, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, no mesmo limite da autorização de abertura de crédito suplementar constante na Lei Orçamentária para 2022.

§ 1º - Fica o Executivo, mediante ato administrativo, autorizado a modificar o crédito consignado na especificação da fonte e destinação de recursos do orçamento municipal de 2022, para fins de adequação da prestação de contas ao detalhamento contido no Sicom/TCEMG.

§ 2º - Durante o exercício de 2022 ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a criar elementos e fontes de recursos dentro da mesma programação, em razão da oscilação da execução orçamentária e necessidade de seu realinhamento.

§ 3º - Por não se constituírem autorizações de despesas na forma do art. 42 da Lei nº 4.320/64, não serão considerados créditos adicionais as alterações autorizadas neste artigo realizadas no exercício.

Art. 57 - Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº. 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

- I – Anexo de Prioridades e Metas da Administração;
- II – Anexo de Metas Fiscais;
- III – Anexo de Riscos Fiscais.

A



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2021/2024**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

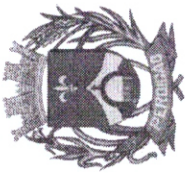
CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e- mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 08 de Julho de 2021.

  
**Gilmar Teodoro de São José**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2021/2024**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdígão / MG - CEP:35.545-000 - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

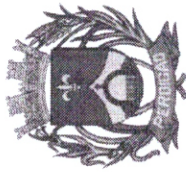
Tel// Fax: (37) 3287-1030 e- mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2022**

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LDO 2022**

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
01. Legislativo			
01.01.01 - Corpo Legislativo			
01. Legislativa			
01.031. Ação Legislativa	Programa 0025. Ação Legislativa		
	2114. Manutenção do Corpo Legislativo	Serviço	1
	Corpo Legislativo mantido		
01.02.01. Gabinete e Secretaria da Câmara			
01. Legislativa			
01.031. Ação Legislativa	Programa 0025. Ação Legislativa		
	1027. Reequipamento Gabinete e Secretaria da Câmara Gabinete e Secretaria da Câmara equipada	Serviço	1
	2115. Manutenção Gabinete e Secretaria da Câmara Gabinete e Secretaria da Câmara	Serviço	1

9



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdígão / MG - CEP:35.545-000 - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

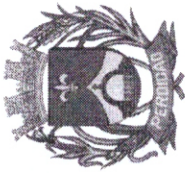
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e- mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2022

#### ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LDO 2022

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
02. Executivo			
02.01.01. Gabinete do Prefeito			
04. Administração			
04.122. Administração Geral	Programa 0401. Gestão das Políticas de Governo		
	2001. Manutenção das Atividades do Gabinete Atividades do Gabinete mantidas	Serviço	1
	2004. Realização Eventos, Homenagens/Recepções Eventos, Homenagens/Recepções realizados	Serviço	1
04.122. Administração Geral	Programa 0406. Publicação e Divulgação		
	2002. Publicidade de utilidade pública	Serviço	1
	Publicidade e divulgação de utilidade pública realizada		
02.02.01. Departamento de Administração e Finanças			
04. Administração			
04.062. Defesa Interesse Público Processo Judiciário	Programa 0000. Encargos Especiais		
	2126. Pagamento de Precatórios e RPV	Serviço	1
	Precatórios e RPV reconhecidos e pagos		
04.122. Administração Geral	Programa 0000. Encargos Especiais		
	2116. Contribuições para o PASEP	Serviço	1
	Contribuições para o PASEP recolhidas		
04. Administração			
04.122. Administração Geral	Programa 0402. Melhoria da Gestão Pública		

✱



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2021/2024

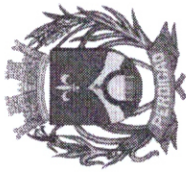
Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdígão / MG - CEP:35.545-000 - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e- mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2022

#### ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LDO 2022

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	2005. Manutenção Atividades Departamento Administração Finanças Atividades Departamento Administração Finanças mantidas	Serviço	1
	2006. Homenagens, Recepção Pública e Festividades Homenagens, Recepção Pública e Festividades realizadas	Serviço	1
	2007. Manutenção Convênio com Associação Microrregional Convênio com Associação Microrregional mantido	Serviço	1
	2008. Manutenção Convênio Polícia Convênio Polícia mantido	Serviço	1
	2009. Manutenção Convênio Polícia Civil Convênio Polícia Civil mantido	Serviço	1
	2011. Manutenção de Obrigações Patronais Obrigações Patronais mantidas	Serviço	1
	Programa 1502 – Serviço Funerário 2005 – Manutenção das Atividades do Depart. de Administração e Finanças Auxílio financeiro (funeral) concedido à pessoas físicas	Serviço	1
04.131. Comunicação Social	Programa 0402. Melhoria da Gestão Pública 2012. Publicação e Divulgação Oficiais Publicação e Divulgação Oficiais realizada	Serviço	1



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdígão / MG - CEP:35.545-000 - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

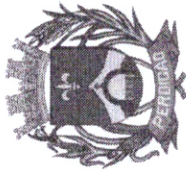
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e- mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2022

#### ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LDO 2022

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
28. Encargos Especiais	2136 – Manutenção da Defensoria Pública Assistência Judiciária mantida	Serviço	1
28.843. Serviço da Dívida Pública	Programa 0000. Encargos Especiais		
	2013. Amortização e Encargos Dívida Contratada	serviço	1
	Dívida paga		
99. Reserva de Contingência			
99.999. Reserva de Contingência	Programa 9999. Reserva de Contingência		
	9999. Reserva de Contingência	Serviço	1
	Reserva de Contingência		
02.02.02. Departamento de Segurança Pública			
06. Segurança Pública			
06.122. Administração Geral	Programa 0402. Melhoria da Gestão Pública		
	2119. Manutenção da Guarda Municipal	Serviço	1
	Guarda Municipal mantida		
	1033 – Prédio para Pelotão Polícia Militar	Obra	1
	Prédio para Polícia Militar construído		
	2135 – Manutenção do Programa Olho Vivo	Serviço	1
	Programa de Vigilância Olho Vivo mantido		
02.03.01. Departamento de Educação			
08. Assistência Social			
08.306. Alimentação e Nutrição	Programa 0803. Educação (Nutricional) Alimentar		

4



## MUNICÍPIO DE PERDÍGÃO – 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdígão / MG - CEP:35.545-000 - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

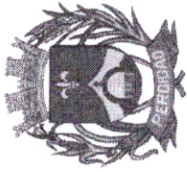
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e- mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2022

#### ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LDO 2022

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
12. Educação	2028. Aquisição Gêneros Alimentícios- Preparo Merenda Escolar	Serviço	1
12.122. Administração Geral	Gêneros Alimentícios- Preparo Merenda Escolar adquiridos		
	Programa 1201. Gestão da Política de Educação		
	2014. Manutenção Atividades Departamento de Educação	Serviço	1
	Atividades Departamento de Educação mantidas		
12.361. Ensino Fundamental	Programa 1202. Escola para Todos		
	1001. Construção Prédio Escolar Ensino Fundamental/inclusive convenio	Obra	1
	Prédio Escolar Ensino Fundamental/inclusive convenio construído		
	2015. Manutenção Atividades Curriculares Ensino Fundamental	Serviço	1
	Atividades Curriculares Ensino Fundamental mantidas		
	2016. Conservação Prédios Escolas Ensino Fundamental	Serviço	1
	Prédios Escolas Ensino Fundamental conservado		
	2019. Manutenção Salas Laboratório Informática	Serviço	1
	Salas Laboratório Informática mantidas		
	2021. Aquisição Material Didático-Pedagógico	Serviço	1
	Material Didático-Pedagógico adquirido		
12.361. Ensino Fundamental	Programa 1203. Transporte do Educando		





## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000 - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

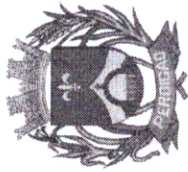
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e- mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2022

#### ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LDO 2022

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
12.364. Ensino Superior	2022. Transporte Escolar	Serviço	1
	Transporte Escolar mantido		
12.365. Educação Infantil	Programa 1202. Escola para Todos		
	2127. Apoio a Entidade Estudantil	Serviço	1
	Entidade Estudantil apoiada		
12.366. Educação de Jovens e Adultos	Programa 1204. Educação Infantil – 1º e 2º Períodos		
	2024. Desenvolvimento Aprendizagem Específica Criança "0 a 5 anos" Aprendizagem Específica Criança "0 a 5 anos" desenvolvida	Serviço	1
12.367. Educação Especial	2025. Conservação Prédio Escola Educação Infantil		
	Prédio Escola Educação Infantil conservado	Serviço	1
Departamento de Cultura, Desporto e Lazer 13. Cultura	Programa 1202. Escola para Todos		
	2020. Manutenção Atividades Erradicação Analfabetismo - EJA Atividades Erradicação Analfabetismo – EJA mantidas	Serviço	1
	2138 - Manutenção de Parcerias com Entidades de Educação Especial Parceria mantida	Serviço	1

2



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000 - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

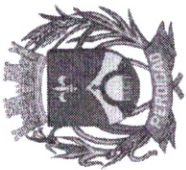
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e- mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2022

#### ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LDO 2022

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
13.392. Difusão Cultural	Programa 1301. Livro Aberto 2026. Manutenção da Biblioteca Pública Biblioteca Pública mantida	Serviço	1
	Programa 1302. Cultura Viva 2018. Manutenção Atividades do centro Cultural Atividades do centro Cultural mantidas	Serviço	1
	2027. Manutenção de Atividades Culturais Atividades culturais, folclóricas e cívicas mantidas	Serviço	1
	2029. Apoio a Entidades de Atenção à Cultura Entidades de Atenção à Cultura apoiadas	Serviço	1
27. Desporto e Lazer			
27.812. Desporto Comunitário	Programa 2701. Esporte com Alegria 1007. Construção/ Cobertura Quadra Poliesportiva Quadra Poliesportiva construída e coberta reformada	Obra	1
	2031. Apoio a Entidades de Atenção ao Esporte Entidades de Atenção ao Esporte \apoiadas	Serviço	1
	2032. Apoio ao Esporte Amador	Serviço	1

2



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000 - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

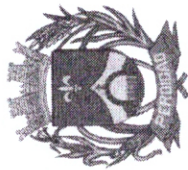
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e- mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2022

#### ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LDO 2022

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	Esporte Amador apoiado		
	2033. Manutenção/ Conservação Campos Futebol Campos Futebol mantidos e conservados	Serviço	1
	2034. Realização e Apoio a Eventos Esportivos Eventos Esportivos realizados e apoiados	Serviço	1
27.813.Lazer	Programa 2701. Esporte com Alegria 1006. Construção/ Ampliação Áreas Recreativas Áreas Recreativas construída/ampliada	Obra	1
	2030. Manutenção Atividades Áreas Recreativas Atividades Áreas Recreativas mantidas	Serviço	1
02.03.03. FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica			
12. Educação			
12.361. Ensino Fundamental	Programa 1202. Educação para Todos 1008. Construção Prédio Escola Ensino Fundamental Prédio Escola Ensino Fundamental construído	Obra	1
	2015. Manutenção Atividades Curriculares Ensino Fundamental Atividades Curriculares Ensino Fundamental mantidas	Serviço	1

B



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2021/2024

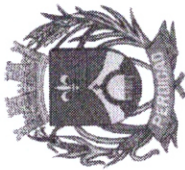
Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000 - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e- mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2022

#### ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LDO 2022

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	2016. Conservação Prédios Escolas Ensino Fundamental Prédios Escolas Ensino Fundamental conservados	Serviço	1
	2017. Ampliação Prédios Escolas Ensino Fundamental Prédios Escolas Ensino Fundamental ampliados	Obra	1
	2019. Manutenção Salas Laboratório Informática Salas Laboratório Informática mantidas	Serviço	1
	2021. Aquisição Material Didático-Pedagógico Material Didático-Pedagógico adquirido	Serviço	1
	Programa 1203. Transporte do Educando 2022. Transporte Escolar Transporte Escolar mantido	Serviço	1
12.365. Educação Infantil	Programa 1204. Educação Infantil – 1º e 2º Períodos		
	1002. Ampliação Prédio Escola Educação Infantil Prédio Escola Educação Infantil ampliado	Obra	1
	1003. Construção Prédio Escolar Educação Infantil Prédio Escolar Educação Infantil construído	Obra	1



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2021/2024

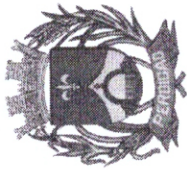
Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigo / MG - CEP:35.545-000 - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e- mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2022

#### ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LDO 2022

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	2021. Aquisição Material Didático-Pedagógico Material Didático-Pedagógico adquirido	Serviço	1
	2024. Desenvolvimento Aprendizagem Específica Criança "0 a 5 anos" Aprendizagem Específica Criança "0 a 5 anos" desenvolvida	Serviço	1
	2025. Conservação Prédio Escola Educação Infantil Prédio Escola Educação Infantil conservado	Serviço	1
12.367. Educação Especial	Programa 1202. Educação para Todos 2129 - Manutenção de Convênios com Entidades de Educação Especial Convênio mantido	Serviço	1
02.04.01. Departamento de Obras e Ser viços Públicos			
04. Administração			
04.122. Administração Geral	Programa 0402. Melhoría da Gestão Pública 2036. Conservação de Prédios Públicos Prédios Públicos conservados 1040 - Construção de Edificações Públicas Prédios Públicos Construídos	Serviço	1
	2037. Manutenção Atividades Departamento Obras e Serviços Públicos Atividades Departamento Obras e Serviços Públicos mantidas	Obra	1
		Serviço	1
15. Urbanismo			
15.451. Infraestrutura Urbana	Programa 2601. Perdigo Melhor		



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigo / MG - CEP:35.545-000 - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e- mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2022

#### ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LDO 2022

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	1010. Pavimentação de Vias Urbanas Vias Urbanas pavimentadas	Obra	1
	2041. Conservação Pavimentação Vias Públicas Pavimentação Vias Públicas conservadas	Serviço	1
	2044. Manutenção Atividades dos Serviços Vias Urbanas Atividades dos Serviços Vias Urbanas mantidas	Serviço	1
	1041 - Construção de Passarelas – Passarelas construídas Programa 1501. Cidade Revitalizada	Obra	1
15.452. Serviços Urbanos	1016. Construção de Praças – Convênio Praças – Convênio – construídas	Obra	1
	2058. Manutenção de Praças, Parques e Jardins Praças, Parques e Jardins mantidos	Serviço	1
	Programa 1502. Serviço Funerário		
	2057. Manutenção de Cemitério e Velório Municipal Cemitério e Velório Municipal mantidos	Serviço	1
	1042 - Ampliação e Reforma do Velório Municipal–Velório ampli/reformad Programa 1801. Perdigo Ambiental/ Desenvolvimento Sustentado	Obra	1
	1031. Infraestrutura de Lazer na Lagoa Dourada	Obra	1
	Infraestrutura de Lazer na Lagoa Dourada construída e reformada		



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2021/2024

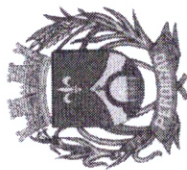
Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000 - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e- mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2022

#### ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LDO 2022

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	Programa 2601. Perdigoão Melhor		
	2038. Manutenção Serviços Sinalização Vias - Educação Trânsito	Serviço	1
	Serviços Sinalização Vias - Educação Trânsito mantidos		
	2137 – Manutenção Contrato de Rateio – CIAS	Serviço	1
	Consórcio para Aterro Sanitário mantido		
	2039. Manutenção da Limpeza Pública	Serviço	1
	Limpeza Pública mantida		
	2040. Manutenção da Iluminação Pública	Serviço	1
	Iluminação Pública mantida		
	2046. Manutenção Serviços Repetição sinal Televisão	Serviço	1
	Serviços Repetição sinal Televisão mantidos		
17. Saneamento			
17.511. Saneamento Básico Rural	Programa 1701. Saneamento Básico – Saúde da População		
	2062. Manutenção Serviços Água Zona Rural	Serviço	
	Serviços Água Zona Rural mantidos		
17.512. Saneamento Básico Urbano	Programa 1701. Saneamento Básico – Saúde da População		
	1030. Extensão Rede Distribuição Água - Urbana	Obra	1
	Rede Distribuição Água – Urbana estendida		
	Programa 1801. Perdigoão Ambiental/ Desenvolvimento Sustentado		



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigo / MG - CEP:35.545-000 - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e- mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

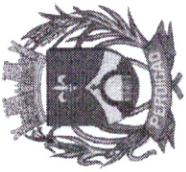
### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2022

#### ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LDO 2022

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	1014. Construção Rede de Esgoto	Obra	1
	Rede de Esgoto construída		
	2055. Reforma e Conservação de Rede de Esgoto	Serviço	1
	Rede de Esgoto reformada e conservada		
18. Gestão Ambiental			
18.541. Preservação e Conservação Ambiental	Programa 1801. Perdigo Ambiental/ Desenvolvimento Sustentado		
	1032. Construção Drenagem/Galerias - Córrego do Silvano	Obra	1
	Drenagem/Galerias - Córrego do Silvano construída		
	2054. Manutenção Usina Reciclagem e compostagem de lixo	Serviço	1
	Usina Reciclagem e compostagem de lixo mantida		
	2056. Manutenção Atividades Proteção Meio Ambiente	Serviço	1
	Atividades Proteção Meio Ambiente mantidas	Serviço	1
	2139 – Limpeza Ribeirão Perdigo		
	Ribeirão Perdigo mantido e conservado		
20.606. Extensão Rural	Programa 2001. Proteção ao Homem do Campo		
	1017. Construção Parque Agropecuario	Obra	1
	Parque Agropecuario construído		
	2059. Manutenção Atividades Apoio Agricultura	Serviço	1

*[Handwritten signature]*





## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2021/2024

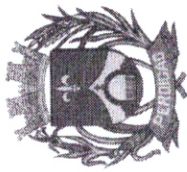
Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000 - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e-mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2022

#### ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LDO 2022

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	Atividades Apoio Agricultura mantidas		
	2060. Convênio com EMATER	Serviço	1
	Convênio com EMATER mantido		
	2061. Apoio Entidades Atenção Homem do Campo	Serviço	1
	Entidades Atenção Homem do Campo apoiadas		
	2129 – Manutenção do Parque Agropecuário	Serviço	1
	Parque Agropecuário mantido		
	2133 – Manutenção Contrato de Rateio – CIDRUS		
	Consórcio Intermunicipal Saúde mantido		
	2052. Manutenção Apoio à Indústria	Serviço	1
	Apoio à Indústria mantido		
25. Energia			
25.752. Energia Elétrica			
	Programa 2601. Perdigoão melhor		
	1011. Ampliação Rede Distribuição Energia Elétrica	Obra	1
	Rede Distribuição Energia Elétrica ampliada		
26. Transporte			
26.782. Transporte Rodoviário			
	Programa 2601. Perdigoão melhor		
	1012. Pavimentação de Vias Rurais	Obra	1
	Vias Rurais pavimentadas		



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2021/2024

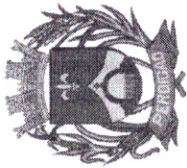
Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000 - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e- mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2022

#### ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LDO 2022

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	2042. Conservação de Estrada Pavimentada Estrada Pavimentada conservada	Serviço	1
	2043. Recuperação de Estradas Vicinais Estradas Vicinais recuperadas	Serviço	1
	2047. Manutenção dos Serviços de transportes Serviços de transportes mantidos	Serviço	1
	2053. Construção de Mata-Burros Mata-Burros construídos	Obras	1
02.05.01. Fundo Municipal de Saúde			
10. Saúde			
10.122. Administração Geral	Programa 1001. Gestão do SUS 2063. Manutenção Serviço Auditoria, Avaliação e Controle Serviço Auditoria, Avaliação e Controle mantido	Serviço	1
	2064. Gestão das Políticas Saúde do Município Políticas Saúde do Município geridas	Serviço	1
	2065. Manutenção Conselho Municipal de Saúde Conselho Municipal de Saúde mantido	Serviço	1
10.301. Atenção Básica	Programa 1003. Atenção Básica		



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000 - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e- mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2022

#### ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LDO 2022

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	1022. Ampliação Prédio Unidade Básica de Saúde Prédio Unidade Básica de Saúde ampliado	Obra	1
	2068. Manutenção do programa saúde da família Programa saúde da família mantido	Serviço	1
	2072. Conservação Prédios Unidade Básicas Saúde Prédios Unidade Básicas Saúde conservados	Serviço	1
	2073. Manutenção Tratamento Fora Domicílio - TFD	Serviço	1
	Tratamento Fora Domicílio – TFD mantido		
	2075. Manutenção dos serviços odontológicos Serviços odontológicos mantidos	Serviço	1
	2107. Aquisição Equipamentos para Unidades Básicas Saúde Equipamentos para Unidades Básicas Saúde adquiridos	Serviço	1
	2130 – Manutenção Convênio Internato Rural Convênio Internato Rural de Atendimento Médico mantido	Serviço	1
	2078. Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial Serviços Atendimento Ambulatorial mantidos	Serviço	1



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000 - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

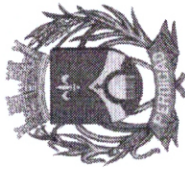
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e- mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2022

#### ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LDO 2022

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	2079. Apoio a Entidades de Saúde – SUS Entidades de Saúde – SUS apoiadas	Serviço	1
	2080. Manutenção dos Serviços Laboratoriais Serviços Laboratoriais mantidos	Serviço	1
	2081. Recuperação de Dependentes Químicos Dependentes Químicos recuperados	Serviço	1
	2083. Manutenção Serviços Fisioterapia do município Serviços Fisioterapia do município mantidos	Serviço	1
	2084. Manutenção dos Serviços de Ortopedia Serviços de Ortopedia mantidos	Serviço	1
	2132. Manutenção Despesas Gerenciais - Contrato Rateio – CISVI Despesas Gerenciais - Contrato Rateio mantidas	Serviço	1
	2134. Manutenção Despesas Ações Saúde - Contrato Rateio – CIS-URG Despesas Ações Saúde - Contrato Rateio mantidas	Serviço	1
10.303. Suporte Profilático e Terapêutico	Programa 1005. Assistência Farmacêutica 2085. Manutenção Farmácia Básica do Município Farmácia Básica do Município mantida	Serviço	1

9



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000 - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

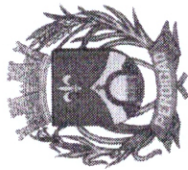
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e- mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2022

#### ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LDO 2022

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
10.304. Vigilância Sanitária	Programa 1002. Vigilância em Saúde 2066. Manutenção Atividades Serviços Vigilância Sanitária Atividades Serviços Vigilância Sanitária mantidas	Serviço	1
10.305. Vigilância Epidemiológica	Programa 1002. Vigilância em Saúde 2069. Manutenção Serviços Vigilância Epidemiológica Serviços Vigilância Epidemiológica mantidos 1043 - Construção ou Implantação de Centro de Controle de Zoonoses Centro de controle de Zoonoses construído ou implantado	Serviço  Obra	  1
10.306. Alimentação e Nutrição	Programa 1003. Atenção Básica 2076. Manutenção Ações Combate a Desnutrição Ações Combate a Desnutrição mantidas	Serviço	1
02.05.02. Fundo Municipal de Assistência Social			
08. Assistência Social			
08.241. Assistência ao Idoso	Programa 0802. Promovendo Cidadania e Solidariedade 2089. Manutenção Conselho Municipal do Idoso	Serviço	1
	Conselho Municipal do Idoso mantido		
	2088. Apoio a Entidades de Atenção ao Idoso Entidades de Atenção ao Idoso apoiadas	Serviço	1
08.242. Assistência ao Portador de Deficiência	Programa 0802. Promovendo Cidadania e Solidariedade 2095. Manutenção Atividades Atenção Portador Deficiência	Serviço	1

*(Handwritten signature)*



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdígão / MG - CEP:35.545-000 - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

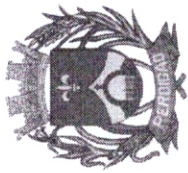
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e- mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2022

#### ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LDO 2022

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	Atividades Atenção Portador Deficiência mantidas		
08.243. Assistência a Criança e ao Adolescente	Programa 0802. Promovendo Cidadania e Solidariedade 2097. Manutenção Centro Qualificação Profissional Centro Qualificação Profissional mantido	Serviço	1
08.244. Assistência Comunitária	Programa 0801. Gestão da Política de Assistência Social 2086. Gestão Atividades Assistência Social Atividades Assistência Social geridas	Serviço	1
	2087. Manutenção Conselho Municipal Assistência Social Conselho Municipal Assistência Social mantido	Serviço	1
08.244. Assistência Comunitária	Programa 0802. Promovendo Cidadania e Solidariedade 2090. Manutenção do CRAS CRAS mantido	Serviço	1
	2091. Manutenção Orientação Psicossocial Família Baixa Renda Orientação Psicossocial Família Baixa Renda mantida	Serviço	1
	2092. Gestão Manutenção Bolsa Família Cadastro Único Bolsa Família Cadastro Único gerida e mantida	Serviço	1

8



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000 - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

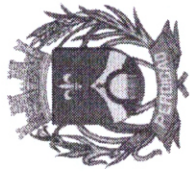
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e- mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2022

#### ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LDO 2022

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	2093. Manutenção Atividades Assistência Social Geral Atividades Assistência Social Geral mantidas	Serviço	I
	2094. Apoio a Entidades de Assistência Social Entidades de Assistência Social apoiadas	Serviço	I
	2096. Manutenção Atividades Promoção Inclusão Cidadão Trabalho Atividades Promoção Inclusão Cidadão Mercado Trabalho mantidas	Serviço	I
	2098. Manutenção Auxílios Funeral e Natalidade Auxílios Funeral e Natalidade mantidos	Serviço	I
02.05.03. FIA – Fundo Municipal da Infância e Adolescentes			
08. Assistência			
08.243. Assistência a Criança e Adolescente	Programa 0802. Promovendo Cidadania e Solidariedade		
	2099. Manutenção do Conselho Tutelar Conselho Tutelar mantido	Serviço	I
	2101. Manutenção Atividades Atenção Criança Adolescente	Serviço	I
	Atividades Atenção Criança Adolescente mantidas		
	2102. Manutenção Conselho Municipal Direitos Criança e Adolescente	Serviço	I

2



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdígão / MG - CEP:35.545-000 - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

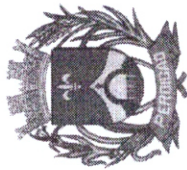
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e- mail: [prefeitura@perdigao@netsite.com.br](mailto:prefeitura@perdigao@netsite.com.br)

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2022

#### ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LDO 2022

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	Conselho Municipal Direitos Criança e Adolescente mantido		
	2103. Implementação Ações Sócio-educativas Voltadas Criança Adolescente	Serviço	1
	Ações Sócio-educativas Voltadas Criança Adolescente implementadas		
	2104. Manutenção Abrigo para Menores		
	Abrigo para Menores mantido	Serviço	1
	2109. Apoio Entidades Atenção Criança Adolescente		
	Entidades Atenção Criança Adolescente apoiadas	Serviço	1
	2131 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Apoio à serviços e programas de inclusão social mantidos	Serviço	1
02.05.04 – Fundo Municipal de Habitação			
16. Habitação			
16.482. Habitação Urbana			
	Programa 0802. Promovendo Cidadania e Solidariedade		
	1025. Construção Casas - Programa Habitacional	Obra	1
	Casas - Programa Habitacional construídas		
	2106. Reforma Conservação Casas Família Baixa		
	Casas Família Baixa reformadas e conservadas	Serviço	1
03.01.01 . IPREMEPE			
09. Previdência Social			





## MUNICÍPIO DE PERDÍGÃO – 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdígão / MG - CEP:35.545-000 - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

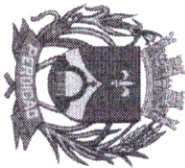
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e- mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2022

#### ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LDO 2022

<b>Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção</b>	<b>Programa/ Ação/ Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
09.122. Administração Geral	Programa 0001. Administração Geral do IPREMPE 2120. Manutenção das Despesas Administrativas do RPPS	Serviço	1
	Despesas Administrativas do RPPS mantidas		
09.272. Previdência do Regime Estatutário	Programa 0001. Administração Geral do IPREMPE 2120. Manutenção das Despesas Administrativas do RPPS Despesas Administrativas do RPPS mantidas	Serviço	1
	2121. Manutenção Aposentadorias e Pensões do RPPS Aposentadorias e Pensões do RPPS mantidas	Serviço	1
	2122. Manutenção de Outros Benefícios Previdenciários do RPPS Outros Benefícios Previdenciários do RPPS mantidos	Serviço	1
	2123. Manutenção Aposentadoria e Pensões do Tesouro Municipal Aposentadoria e Pensões do Tesouro Municipal mantida	Serviço	1

RS



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000 - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e-mail: [prefeituraperdigao@netstite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netstite.com.br)

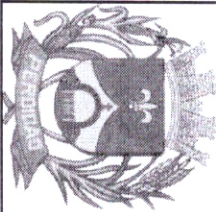
### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2022

#### ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LDO 2022

<b>Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção</b>	<b>Programa/ Ação/ Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
99. Reserva de Contingência			
999. Reserva de Contingência	Programa 9999. Reserva de Contingência		
	9999 Reserva de Contingência	Serviço	1
	Reserva de Contingência		

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 08 de Julho de 2021.

  
**Gilmar Teodoro de São José**  
*Prefeito Municipal*



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: PERDIGAO  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Projeção da Receita para o Período de 2021 a 2024  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Projeção da Receita (Anual)

08 Jul 2021 13:37  
FOLHA: 1

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	50.354.600,00	53.375.876,00	56.444.988,77	59.690.575,14
1.1.0.0.00.0.0	Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	2.841.700,00	3.012.202,00	3.185.403,79	3.368.564,41
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	2.383.700,00	2.526.722,00	2.672.008,66	2.825.649,13
1.1.1.3.00.0.0	Imp. s/ Renda e Prov. Qualquer Natureza	515.000,00	545.900,00	577.289,25	610.483,31
1.1.1.3.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	515.000,00	545.900,00	577.289,25	610.483,31
1.1.1.3.03.1.0	Imp. s/ a Renda - Retido Fonte - Trabalho	340.000,00	360.400,00	381.123,04	403.037,57
1.1.1.3.03.1.1	IRRF - Trabalho - Principal	340.000,00	360.400,00	381.123,04	403.037,57
1.1.1.3.03.4.0	IRRF - Trabalho - Outros Rendimentos	175.000,00	185.500,00	196.166,21	207.445,74
1.1.1.3.03.4.1	IRRF - Trabalho - Outros Rend. Principal	175.000,00	185.500,00	196.166,21	207.445,74
1.1.1.8.00.0.0	Imp. Espec. de Estados/DF Mun.	1.868.700,00	1.980.822,00	2.094.719,41	2.215.165,82
1.1.1.8.01.0.0	Imp. s/ o Patrimônio p/ Estados/DF/Mun.	1.211.590,00	1.284.285,40	1.358.131,85	1.436.224,49
1.1.1.8.01.1.0	IP TU	881.590,00	934.485,40	988.218,29	1.045.040,93
1.1.1.8.01.1.1	IP TU - Principal	708.000,00	750.480,00	793.632,60	839.266,44
1.1.1.8.01.1.2	IP TU - Multas e Juros	7.590,00	8.045,40	8.508,00	8.997,24
1.1.1.8.01.1.3	IP TU - Dívida Ativa	55.000,00	58.300,00	61.652,21	65.197,25
1.1.1.8.01.1.4	IP TU - Dívida Ativa - Multas e Juros	111.000,00	117.660,00	124.425,48	131.580,00
1.1.1.8.01.4.0	ITBI	330.000,00	349.800,00	369.913,56	391.183,56
1.1.1.8.01.4.1	ITBI - Principal	330.000,00	349.800,00	369.913,56	391.183,56
1.1.1.8.02.0.0	Imp. s/Prod. circulação Mercad. Serviços	657.110,00	696.536,60	736.587,56	778.941,33
1.1.1.8.02.3.0	ISS - Principal	657.110,00	696.536,60	736.587,56	778.941,33

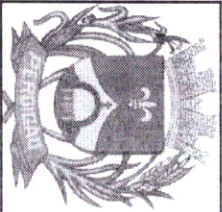


ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: PERDIGAO  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Projeção da Receita para o Período de 2021 a 2024  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Projeção da Receita (Anual)

08 Jul 2021 13:37  
FOLHA: 2

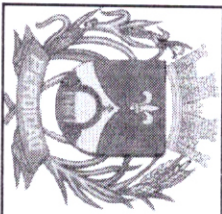
Código	Descrição	2021	2022	2023	2024
1.1.1.8.02.3.1	ISS - Principal	570.000,00	604.200,00	638.941,56	675.680,64
1.1.1.8.02.3.2	ISS - Multas e Juros	110,00	116,60	123,32	130,41
1.1.1.8.02.3.3	ISS - Dívida Ativa	5.000,00	5.300,00	5.604,80	5.927,12
1.1.1.8.02.3.4	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	82.000,00	86.920,00	91.917,88	97.203,16
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	457.000,00	484.420,00	512.274,17	541.729,88
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	359.000,00	380.540,00	402.421,05	425.560,19
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	359.000,00	380.540,00	402.421,05	425.560,19
1.1.2.2.01.1.0	Taxas pela Prestação de Serviços	359.000,00	380.540,00	402.421,05	425.560,19
1.1.2.2.01.1.1	Tax. pela Prestação de Serv. - Princ.	355.000,00	376.300,00	397.937,21	420.818,58
1.1.2.2.01.1.2	Tax. pela Prestação de Serv. - M.Juros	1.000,00	1.060,00	1.120,96	1.185,40
1.1.2.2.01.1.3	Tax. pela Prestação de Serv. Div. Ativa	2.000,00	2.120,00	2.241,92	2.370,81
1.1.2.2.01.1.4	Tax. pela Prestação de Serv. D. At. M.J.	1.000,00	1.060,00	1.120,96	1.185,40
1.1.2.8.00.0.0	Taxas - Espec. Estados, DF e Municípios	98.000,00	103.880,00	109.853,12	116.169,69
1.1.2.8.01.0.0	Taxa Inspeção Controle e Fiscalização	98.000,00	103.880,00	109.853,12	116.169,69
1.1.2.8.01.1.0	Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária	13.000,00	13.780,00	14.572,36	15.410,32
1.1.2.8.01.1.1	Taxa Fisc. Vig. Sanitária - Princ.	13.000,00	13.780,00	14.572,36	15.410,32
1.1.2.8.01.9.0	Tx Inspeção, Controle e Fisc/ Outras	85.000,00	90.100,00	95.280,76	100.759,37
1.1.2.8.01.9.1	Tx Inspeção, Cont. Fisc- Outras - Princ	85.000,00	90.100,00	95.280,76	100.759,37
1.1.3.0.00.0.0	Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.060,00	1.120,96	1.185,40
1.1.3.8.00.0.0	Contrib. de Melhoria - Específica EMI	1.000,00	1.060,00	1.120,96	1.185,40



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: PERDIGAO  
UF: MINAS GERAIS

08 Jul 2021 13:37  
FOLHA: 3  
Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Projeção da Receita para o Período de 2021 a 2024  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	Projeção da Receita (Anual)			
		2021	2022	2023	2024
1.1.3.8.99.0.0	Outras Contribuições de Melhoria	1.000,00	1.060,00	1.120,96	1.185,40
1.1.3.8.99.1.0	Outras Contribuições de Melhoria	1.000,00	1.060,00	1.120,96	1.185,40
1.1.3.8.99.1.1	Outras Contrib. de Melhoria - Princ.	1.000,00	1.060,00	1.120,96	1.185,40
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	2.685.400,00	2.846.524,00	3.010.199,20	3.183.285,65
1.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais	1.456.500,00	1.543.890,00	1.632.663,72	1.726.541,89
1.2.1.8.00.0.0	Contrib. Sociais espec. Estados, DF, Mun.	1.456.500,00	1.543.890,00	1.632.663,72	1.726.541,89
1.2.1.8.01.0.0	Contrib. CPSSS Estados/DF/Mun.	1.452.500,00	1.539.650,00	1.628.179,88	1.721.800,28
1.2.1.8.01.1.0	CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.443.000,00	1.529.580,00	1.617.530,88	1.710.538,92
1.2.1.8.01.1.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo -Principal	1.443.000,00	1.529.580,00	1.617.530,88	1.710.538,92
1.2.1.8.01.2.0	CPSSS do Servidor Civil Inativo	9.000,00	9.540,00	10.088,52	10.668,60
1.2.1.8.01.2.1	CPSSS Servidor Civil Inativo - Principal	9.000,00	9.540,00	10.088,52	10.668,60
1.2.1.8.01.3.0	CPSSS do Servidor Civil Pensionistas	500,00	530,00	560,48	592,76
1.2.1.8.01.3.1	CPSSS Servidor Civil Pens. - Principal	500,00	530,00	560,48	592,76
1.2.1.8.03.0.0	CPSSS Patronal - SC - Espec. EST/DF/MUN	4.000,00	4.240,00	4.483,84	4.741,61
1.2.1.8.03.1.0	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	4.000,00	4.240,00	4.483,84	4.741,61
1.2.1.8.03.1.1	CPSSS Patronal - Serv Civ. Ativo Princ.	4.000,00	4.240,00	4.483,84	4.741,61
1.2.4.0.00.0.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	1.228.900,00	1.302.634,00	1.377.535,48	1.456.743,76
1.2.4.0.00.1.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	1.228.900,00	1.302.634,00	1.377.535,48	1.456.743,76
1.2.4.0.00.1.1	Contrib. Custeio Serv. Ilum. Púb. Princ.	1.228.900,00	1.302.634,00	1.377.535,48	1.456.743,76
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	2.766.734,00	2.932.738,04	3.101.370,45	3.279.699,34



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: PERDIGAO  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Projeção da Receita para o Período de 2021 a 2024  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Projeção da Receita (Anual)

08 Jul 2021 13:37  
FOLHA: 4

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024
1.3.1.0.00.0.0	Exploração Patrimônio Imobiliário Estado	22.000,00	23.320,00	24.660,88	26.078,92
1.3.1.0.01.0.0	Aluguéis, Arrend. Foros, Laud. T. Ocupação	22.000,00	23.320,00	24.660,88	26.078,92
1.3.1.0.01.1.0	Aluguéis e Arrendamentos	22.000,00	23.320,00	24.660,88	26.078,92
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	22.000,00	23.320,00	24.660,88	26.078,92
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	2.744.734,00	2.909.418,04	3.076.709,57	3.253.620,42
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	2.744.734,00	2.909.418,04	3.076.709,57	3.253.620,42
1.3.2.1.00.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários	294.734,00	312.418,04	330.382,05	349.379,02
1.3.2.1.00.1.1	Remu. de Dep. Banc. - Princ.	294.734,00	312.418,04	330.382,05	349.379,02
1.3.2.1.00.4.0	Rem. Rec. R. Próprio Prev. Social - RPPS	2.450.000,00	2.597.000,00	2.746.327,52	2.904.241,40
1.3.2.1.00.4.1	Remu. dos Recur. do Regime Próprio de Pr	2.450.000,00	2.597.000,00	2.746.327,52	2.904.241,40
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	50.000,00	53.000,00	56.047,52	59.270,25
1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços	50.000,00	53.000,00	56.047,52	59.270,25
1.6.9.0.99.0.0	Outros Serviços	50.000,00	53.000,00	56.047,52	59.270,25
1.6.9.0.99.1.0	Outros Serviços - Principal	50.000,00	53.000,00	56.047,52	59.270,25
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	41.775.766,00	44.282.311,86	46.828.544,91	49.521.186,11
1.7.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	23.669.997,00	25.090.196,77	26.532.883,36	28.058.524,16
1.7.1.8.00.0.0	Transf. da União - Especifica E/M	23.669.997,00	25.090.196,77	26.532.883,36	28.058.524,16
1.7.1.8.01.0.0	Participação na Receita da União	17.222.000,00	18.255.320,00	19.305.000,93	20.415.038,50
1.7.1.8.01.2.0	Cota Parte F.Participação M. Cota Mensal	15.700.000,00	16.642.000,00	17.598.915,04	18.610.852,61

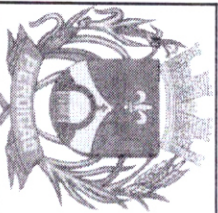


ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: PERDIGAO  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Projeção da Receita para o Período de 2021 a 2024  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Projeção da Receita (Anual)

08 Jul 2021 13:37  
FOLHA: 5

Código	Descrição	Projeção da Receita (Anual)			
		2021	2022	2023	2024
1.7.1.8.01.2.1	Cota Parte F.P.M. Cota Mensal-Principal	15.700.000,00	16.642.000,00	17.598.915,04	18.610.852,61
1.7.1.8.01.3.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dezembro	860.000,00	911.600,00	964.016,97	1.019.447,97
1.7.1.8.01.3.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dez Princ.	860.000,00	911.600,00	964.016,97	1.019.447,97
1.7.1.8.01.4.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês julho	649.000,00	687.940,00	727.496,56	769.327,60
1.7.1.8.01.4.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês jul.Princ.	649.000,00	687.940,00	727.496,56	769.327,60
1.7.1.8.01.5.0	Cota-Parte ITR	13.000,00	13.780,00	14.572,36	15.410,32
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte ITR - Principal	13.000,00	13.780,00	14.572,36	15.410,32
1.7.1.8.02.0.0	Transf Comp.Fin.Expl.Recursos Naturais	248.000,00	262.880,00	277.995,68	293.980,40
1.7.1.8.02.2.0	CFEM-Cota- parte Comp. Fin. Rec.Minerais	3.000,00	3.180,00	3.362,88	3.556,20
1.7.1.8.02.2.1	CFEM-Cota parte Comp. Fin. Rec.M. Princ.	3.000,00	3.180,00	3.362,88	3.556,20
1.7.1.8.02.6.0	FEF-Cota- parte F. Especial do Petróleo	245.000,00	259.700,00	274.632,80	290.424,20
1.7.1.8.02.6.1	FEF - Cota-parte F. Especial Pet. Princ.	245.000,00	259.700,00	274.632,80	290.424,20
1.7.1.8.03.0.0	Transf.Rec.SUS Repasses F/F-Bloco Manut	3.434.900,00	3.640.994,00	3.850.351,16	4.071.746,26
1.7.1.8.03.1.0	Transf.Rec.SUS - Atenção Primária	2.460.900,00	2.608.554,00	2.758.545,84	2.917.162,20
1.7.1.8.03.1.1	Transf.Rec.SUS - Atenção Primária Básica	2.460.900,00	2.608.554,00	2.758.545,84	2.917.162,20
1.7.1.8.03.2.0	Transf. Rec.SUS - Atenção Especializada	250.000,00	265.000,00	280.237,48	296.351,09
1.7.1.8.03.2.1	Transf. Rec.SUS - At Especializada - Pri	250.000,00	265.000,00	280.237,48	296.351,09
1.7.1.8.03.3.0	Transf. Rec.SUS - Vigilância em Saúde	250.000,00	265.000,00	280.237,48	296.351,09
1.7.1.8.03.3.1	Transf. Rec.SUS Vig. em Saúde - Princ	250.000,00	265.000,00	280.237,48	296.351,09
1.7.1.8.03.4.0	Transf. Rec.SUS - Assist Farmacêutica	120.000,00	127.200,00	134.514,00	142.248,60



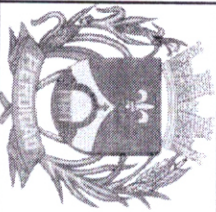
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: PERDIGAO  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Projeção da Receita para o Período de 2021 a 2024  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Projeção da Receita (Anual)

08 Jul 2021 13:37  
FOLHA: 6

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024
1.7.1.8.03.4.1	Transf. Rec SUS - Assist Farm - Princ	120.000,00	127.200,00	134.514,00	142.248,60
1.7.1.8.03.5.0	Transf. Rec SUS - Gestão SUS	15.000,00	15.900,00	16.814,28	17.781,12
1.7.1.8.03.5.1	Transf. Rec SUS - Gestão SUS - Princ	15.000,00	15.900,00	16.814,28	17.781,12
1.7.1.8.03.9.0	Transf. Rec SUS - O P Fin Transf F F	339.000,00	359.340,00	380.002,08	401.852,16
1.7.1.8.03.9.1	Transf. Rec SUS O P Fin Transf F F Prí	339.000,00	359.340,00	380.002,08	401.852,16
1.7.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos do FNDE	1.342.950,00	1.423.527,00	1.505.379,85	1.591.939,22
1.7.1.8.05.1.0	Transferências do Salário-Educação	967.400,00	1.025.444,00	1.084.407,08	1.146.760,52
1.7.1.8.05.1.1	Transf. do Salário-Educação - Princ.	967.400,00	1.025.444,00	1.084.407,08	1.146.760,52
1.7.1.8.05.3.0	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	200.800,00	212.848,00	225.086,80	238.029,28
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Prog.Nac. Al.Escolar-PNAE Princ.	200.800,00	212.848,00	225.086,80	238.029,28
1.7.1.8.05.4.0	Transf. Programa Transp. Escolar -PNATE	89.750,00	95.135,00	100.605,21	106.390,05
1.7.1.8.05.4.1	Transf.Prog.Transp.Escolar -PNATE Princ.	89.750,00	95.135,00	100.605,21	106.390,05
1.7.1.8.05.9.0	Outras Transferências Diretas do FNDE	85.000,00	90.100,00	95.280,76	100.759,37
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transf. Diretas do FNDE Principal	85.000,00	90.100,00	95.280,76	100.759,37
1.7.1.8.06.0.0	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	30.000,00	31.800,00	33.628,56	35.562,24
1.7.1.8.06.1.0	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	30.000,00	31.800,00	33.628,56	35.562,24
1.7.1.8.06.1.1	ICMS -Desoneração L.C.Nº 87/96 Principal	30.000,00	31.800,00	33.628,56	35.562,24
1.7.1.8.10.0.0	Transf. Conv. União e de Suas Entidades	15.000,00	15.900,00	16.814,28	17.781,12
1.7.1.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. da União	15.000,00	15.900,00	16.814,28	17.781,12
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transf. de Conv. da União -Princ.	15.000,00	15.900,00	16.814,28	17.781,12





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: PERDIGÃO  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Projeção da Receita para o Período de 2021 a 2024  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Projeção da Receita (Anual)

08 Jul 2021 13:37  
FOLHA: 7

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024
1.7.1.8.12.0.0	Transf. Rec do FNAS	515.000,00	545.900,00	577.289,25	610.483,41
1.7.1.8.12.1.0	Transf. Rec do FNAS	515.000,00	545.900,00	577.289,25	610.483,41
1.7.1.8.12.1.1	Transf. Rec do FNAS - Princ	515.000,00	545.900,00	577.289,25	610.483,41
1.7.1.8.99.0.0	Outras Transferências da União	862.147,00	913.875,77	966.423,65	1.021.993,01
1.7.1.8.99.1.0	Outras Transferências da União	862.147,00	913.875,77	966.423,65	1.021.993,01
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transf. da União - Princ.	862.147,00	913.875,77	966.423,65	1.021.993,01
1.7.2.0.00.0.0	Transf. Estados e DF e de suas Entidades	10.372.839,00	10.995.209,29	11.627.433,67	12.296.011,06
1.7.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados - Específica E/M	10.372.839,00	10.995.209,29	11.627.433,67	12.296.011,06
1.7.2.8.01.0.0	Participação na Receita dos Estados	9.265.300,00	9.821.218,00	10.385.937,92	10.983.129,34
1.7.2.8.01.1.0	Cota-Parte do ICMS	7.400.000,00	7.844.000,00	8.295.029,97	8.771.994,21
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	7.400.000,00	7.844.000,00	8.295.029,97	8.771.994,21
1.7.2.8.01.2.0	Cota-Parte do IPVA	1.700.000,00	1.802.000,00	1.905.614,97	2.015.187,82
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.700.000,00	1.802.000,00	1.905.614,97	2.015.187,82
1.7.2.8.01.3.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	115.000,00	121.900,00	128.909,21	136.321,49
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	115.000,00	121.900,00	128.909,21	136.321,49
1.7.2.8.01.4.0	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Econômico	50.300,00	53.318,00	56.383,77	59.625,82
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Ec.Princ.	50.300,00	53.318,00	56.383,77	59.625,82
1.7.2.8.03.0.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	259.800,00	275.388,00	291.222,84	307.968,12
1.7.2.8.03.1.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	259.800,00	275.388,00	291.222,84	307.968,12
1.7.2.8.03.1.1	Transf. R. E.Prog.Saúde R.F.Fundo Princ.	259.800,00	275.388,00	291.222,84	307.968,12

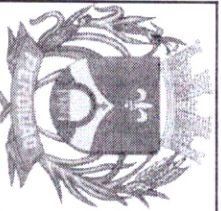


ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: PERDIGAO  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Projeção da Receita para o Período de 2021 a 2024  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Projeção da Receita (Anual)

08 Jul 2021 13:37  
FOLHA: 8

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024
1.7.2.8.07.0.0	Transferências de Estados destinadas à A	85.300,00	90.418,00	95.617,01	101.114,94
1.7.2.8.07.1.0	Transferências de Estados destinadas à A	85.300,00	90.418,00	95.617,01	101.114,94
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à A	85.300,00	90.418,00	95.617,01	101.114,94
1.7.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	762.439,00	808.185,29	854.655,90	903.798,66
1.7.2.8.99.1.0	Outras Transferências dos Estados	762.439,00	808.185,29	854.655,90	903.798,66
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transf. dos Estados - Princ.	762.439,00	808.185,29	854.655,90	903.798,66
1.7.3.0.00.0.0	Transf. dos Mun. e de suas Entidades	565.500,00	599.430,00	633.897,24	670.346,28
1.7.3.8.00.0.0	Transf. dos Mun. - Especifica E/M	565.500,00	599.430,00	633.897,24	670.346,28
1.7.3.8.99.0.0	Outras Transferências dos Municípios	565.500,00	599.430,00	633.897,24	670.346,28
1.7.3.8.99.1.0	Outras Transferências dos Municípios	565.500,00	599.430,00	633.897,24	670.346,28
1.7.3.8.99.1.1	Outras Transf. dos Mun. - Princ.	565.500,00	599.430,00	633.897,24	670.346,28
1.7.5.0.00.0.0	Transf. de Outras Instituições Públicas	7.167.430,00	7.597.475,80	8.034.330,64	8.496.304,61
1.7.5.8.00.0.0	Transf. Outras Inst. Públicas -Esp. E/M	7.167.430,00	7.597.475,80	8.034.330,64	8.496.304,61
1.7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	7.167.430,00	7.597.475,80	8.034.330,64	8.496.304,61
1.7.5.8.01.1.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	7.167.430,00	7.597.475,80	8.034.330,64	8.496.304,61
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos FUNDEB Princ.	7.167.430,00	7.597.475,80	8.034.330,64	8.496.304,61
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	235.000,00	249.100,10	263.422,90	278.569,38
1.9.1.0.00.0.0	Multas Admin. Contratuais e Judiciais	63.000,00	66.780,00	70.619,88	74.680,56
1.9.1.0.01.0.0	Multas Previstas Legislação Especifica	63.000,00	66.780,00	70.619,88	74.680,56
1.9.1.0.01.1.0	Multas Previstas Legislação Especifica	63.000,00	66.780,00	70.619,88	74.680,56

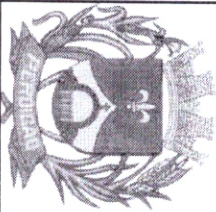


ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: PERDIGAO  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Projeção da Receita para o Período de 2021 a 2024  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Projeção da Receita (Anual)

08 Jul 2021 13:37  
FOLHA: 9

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024
1.9.1.0.01.1.1	Multas Prev. Legislação Espec. Princ.	63.000,00	66.780,00	70.619,88	74.680,56
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restit. e Ressarcimentos	81.000,00	85.860,00	90.796,93	96.017,78
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	81.000,00	85.860,00	90.796,93	96.017,78
1.9.2.2.03.0.0	Rest. de Benefícios Previdenciários	500,00	530,00	560,48	592,76
1.9.2.2.03.1.0	Rest. de Benefícios Previdenciários	500,00	530,00	560,48	592,76
1.9.2.2.03.1.1	Rest. de Benefícios Previdenciários - Pr	500,00	530,00	560,48	592,76
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	80.500,00	85.330,00	90.236,45	95.425,02
1.9.2.2.99.1.0	Outras Restituições	80.500,00	85.330,00	90.236,45	95.425,02
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	80.500,00	85.330,00	90.236,45	95.425,02
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	91.000,00	96.460,10	102.006,09	107.871,04
1.9.9.0.03.0.0	Comp. Financeiro RPPS Servidores	80.000,00	84.800,00	89.675,97	94.832,37
1.9.9.0.03.1.0	Comp. Financeiro RPPS Servidores	80.000,00	84.800,00	89.675,97	94.832,37
1.9.9.0.03.1.1	Comp. Financeiro RPPS Servidores Princ.	80.000,00	84.800,00	89.675,97	94.832,37
1.9.9.0.99.0.0	Outras Receitas	11.000,00	11.660,10	12.330,12	13.038,67
1.9.9.0.99.1.0	Outras Receitas - Primárias	11.000,00	11.660,10	12.330,12	13.038,67
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	10.000,00	10.600,10	11.209,16	11.853,27
1.9.9.0.99.1.2	Outras Receitas - Primárias - Mul. Jur.	1.000,00	1.060,00	1.120,96	1.185,40
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	2.598.500,00	2.754.410,00	2.912.788,66	3.080.274,00
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	200.000,00	212.000,00	224.189,97	237.080,86
2.1.1.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	200.000,00	212.000,00	224.189,97	237.080,86

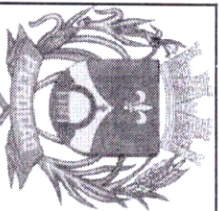


ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: PERDIGAO  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Projeção da Receita para o Período de 2021 a 2024  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Projeção da Receita (Anual)

08 Jul 2021 13:37  
FOLHA: 10

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024
2.1.1.9.00.0.0	Outras Oper. de Créd. - Mercado Interno	200.000,00	212.000,00	224.189,97	237.080,86
2.1.1.9.00.1.0	Outras Oper. de Créd. - Mercado Interno	200.000,00	212.000,00	224.189,97	237.080,86
2.1.1.9.00.1.1	Outras Oper. Créd.Mercado Interno Princ.	200.000,00	212.000,00	224.189,97	237.080,86
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	400.000,00	424.000,00	448.380,04	474.161,92
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	100.000,00	106.000,00	112.095,04	118.540,48
2.2.1.3.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	106.000,00	112.095,04	118.540,48
2.2.1.3.00.1.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	106.000,00	112.095,04	118.540,48
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes -	100.000,00	106.000,00	112.095,04	118.540,48
2.2.2.0.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	318.000,00	336.285,00	355.621,44
2.2.2.0.00.1.0	Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	318.000,00	336.285,00	355.621,44
2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	300.000,00	318.000,00	336.285,00	355.621,44
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	1.998.500,00	2.118.410,00	2.240.218,65	2.369.031,22
2.4.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	1.052.500,00	1.115.650,00	1.179.799,85	1.247.638,26
2.4.1.8.00.0.0	Transferências da União	1.052.500,00	1.115.650,00	1.179.799,85	1.247.638,26
2.4.1.8.04.0.0	Transf. Rec SUS-F/F- Bloco Est.Redde Serv	106.000,00	112.360,00	118.820,68	125.652,88
2.4.1.8.04.1.0	Transf. Rec SUS Atenção Primária	106.000,00	112.360,00	118.820,68	125.652,88
2.4.1.8.04.1.1	Transf. Rec SUS Atenção Primária - Prin	106.000,00	112.360,00	118.820,68	125.652,88
2.4.1.8.10.0.0	Transf. Conv. União e de suas Entidades	841.000,00	891.460,00	942.718,97	996.925,25
2.4.1.8.10.6.0	Transf. Conv.União dest.Prog. M.Ambiente	414.000,00	438.840,00	464.073,36	490.757,52
2.4.1.8.10.6.1	Transf.Conv.União dest.Prog.M.Amb.Princ.	414.000,00	438.840,00	464.073,36	490.757,52



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: PERDIGAO  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Projeção da Receita para o Período de 2021 a 2024  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Projeção da Receita (Anual)

08 Jul 2021 13:37  
FOLHA: 11

Código	Descrição	Projeção da Receita (Anual)			
		2021	2022	2023	2024
2.4.1.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. da União	427.000,00	452.620,00	478.645,61	506.167,73
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transf. Conv. da União - Princ.	427.000,00	452.620,00	478.645,61	506.167,73
2.4.1.8.12.0.0	Transf. Rec do FNAS	50.000,00	53.000,00	56.047,52	59.270,25
2.4.1.8.12.1.0	Transf. Rec do FNAS	50.000,00	53.000,00	56.047,52	59.270,25
2.4.1.8.12.1.1	Transf. Rec do FNAS - Princ	50.000,00	53.000,00	56.047,52	59.270,25
2.4.1.8.99.0.0	Outras Transferências da União	55.500,00	58.830,00	62.212,68	65.789,88
2.4.1.8.99.1.0	Outras Transferências da União	55.500,00	58.830,00	62.212,68	65.789,88
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transf. da União - Princ.	55.500,00	58.830,00	62.212,68	65.789,88
2.4.2.0.00.0.0	Transf. Estados DF e de suas Entidades	946.000,00	1.002.760,00	1.060.418,80	1.121.392,96
2.4.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados, DF suas Entidades	946.000,00	1.002.760,00	1.060.418,80	1.121.392,96
2.4.2.8.10.0.0	Transf. Conv. Estados DF Entidades	946.000,00	1.002.760,00	1.060.418,80	1.121.392,96
2.4.2.8.10.1.0	Transferências Convênios Estados p/ SUS	196.000,00	207.760,00	219.706,24	232.339,36
2.4.2.8.10.1.1	Transferências Convênios E. p/SUS Princ.	196.000,00	207.760,00	219.706,24	232.339,36
2.4.2.8.10.7.0	Transf. Convênios Estados p/ I.E. Transp.	425.000,00	450.500,00	476.403,80	503.797,04
2.4.2.8.10.7.1	Transf. Conv. Est. p/ I.E. Transp. Princ.	425.000,00	450.500,00	476.403,80	503.797,04
2.4.2.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. dos Estados	325.000,00	344.500,00	364.308,76	385.256,56
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transf. Conv. dos Estados -Princ.	325.000,00	344.500,00	364.308,76	385.256,56
7.2.1.8.03.1.1	CPSSS Patronal - Serv Civ. Ativo Princ.	2.000.500,00	2.120.530,00	2.242.460,45	2.371.401,90
7.2.1.8.04.1.3	CPSSS Patronal - Parc. SCA - Dívida Ati	18.000,00	19.080,00	20.177,16	21.337,32
7.2.1.8.04.1.4	CPSSS Patronal - Parc. SCA - Multas e J	5.000,00	5.300,00	5.604,80	5.927,12

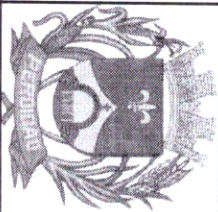


ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: PERDIGAO  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Projeção da Receita para o Período de 2021 a 2024  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Projeção da Receita (Anual)

08 Jul 2021 13:37  
FOLHA: 12

Codigo	Descrição	Projeção da Receita (Anual)			
		2021	2022	2023	2024
7.9.9.0.01.1.1	Aportes P.Amort.Déf.Atuarial RPPS Princ.	713.000,00	755.780,00	799.237,40	845.193,56
90.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-5.189.600,00	-5.500.976,00	-5.817.282,24	-6.151.776,04
91.0.0.0.00.0.0	RENÚNCIA	-198.000,00	-209.880,00	-221.948,06	-234.710,08
91.1.0.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	-198.000,00	-209.880,00	-221.948,06	-234.710,08
91.1.1.0.0.00.0.0	Dedu. Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	-198.000,00	-209.880,00	-221.948,06	-234.710,08
91.1.1.1.0.00.0.0	Dedução Impostos	-198.000,00	-209.880,00	-221.948,06	-234.710,08
91.1.1.1.8.00.0.0	Dedu. Imp. Espec. de Estados/DF/Mun.	-198.000,00	-209.880,00	-221.948,06	-234.710,08
91.1.1.1.8.01.0.0	Dedu. Imp. s/ Patrimônio Estados/DF/Mun.	-50.000,00	-53.000,00	-56.047,52	-59.270,25
91.1.1.1.8.01.1.0	Dedu. Imp. s/ Prop. Predial e T. Urbana	-50.000,00	-53.000,00	-56.047,52	-59.270,25
91.1.1.1.8.01.1.4	Dedu. IPTU Dívida Ativa -Multas e Juros	-50.000,00	-53.000,00	-56.047,52	-59.270,25
91.1.1.1.8.02.0.0	Dedu. Imp. s/ P. circulação Merc. Serv.	-148.000,00	-156.880,00	-165.900,54	-175.439,83
91.1.1.1.8.02.3.0	Dedu. Imp. s/ Serv. de Qualquer Natureza	-148.000,00	-156.880,00	-165.900,54	-175.439,83
91.1.1.1.8.02.3.1	Dedu. Imp. s/ Serv. Qualq. Natureza Princ.	-116.000,00	-122.960,00	-130.030,17	-137.506,90
91.1.1.1.8.02.3.4	Dedu. ISS -Dívida Ativa - Multas e Juros	-32.000,00	-33.920,00	-35.870,37	-37.932,93
95.0.0.0.0.00.0.0	FUNDEB	-4.991.600,00	-5.291.096,00	-5.595.334,18	-5.917.065,96
95.1.0.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	-4.991.600,00	-5.291.096,00	-5.595.334,18	-5.917.065,96
95.1.7.0.0.00.0.0	Dedução Transferências Correntes	-4.991.600,00	-5.291.096,00	-5.595.334,18	-5.917.065,96
95.1.7.1.0.00.0.0	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-3.148.600,00	-3.337.516,00	-3.529.423,25	-3.732.365,21
95.1.7.1.8.00.0.0	Dedu. Transf. da União - Especifica EM	-3.148.600,00	-3.337.516,00	-3.529.423,25	-3.732.365,21
95.1.7.1.8.01.0.0	Dedu. Participação na Receita da União	-3.142.600,00	-3.331.156,00	-3.522.697,49	-3.725.252,69

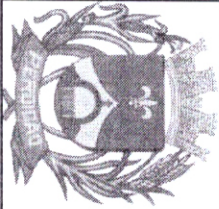


ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: PERDIGAO  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Projeção da Receita para o Período de 2021 a 2024  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Projeção da Receita (Anual)

08 Jul 2021 13:37  
FOLHA: 13

Código	Descrição	Projeção da Receita (Anual)			
		2021	2022	2023	2024
95.1.7.1.8.01.2.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. - Cota Mensal	-3.140.000,00	-3.328.400,00	-3.519.782,97	-3.722.170,53
95.1.7.1.8.01.2.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-3.140.000,00	-3.328.400,00	-3.519.782,97	-3.722.170,53
95.1.7.1.8.01.5.0	Dedu. Cota-Parte Imp. S/P. Terri.Rural	-2.600,00	-2.756,00	-2.914,52	-3.082,16
95.1.7.1.8.01.5.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-2.600,00	-2.756,00	-2.914,52	-3.082,16
95.1.7.1.8.06.0.0	Dedu. Transf. F. ICMS Des. L.C. Nº 87/96	-6.000,00	-6.360,00	-6.725,76	-7.112,52
95.1.7.1.8.06.1.0	Dedu. Transf. F. ICMS Des. L.C. Nº 87/96	-6.000,00	-6.360,00	-6.725,76	-7.112,52
95.1.7.1.8.06.1.1	Dedu. T.F. ICMS Des. L.C. Nº 87/96 Princ.	-6.000,00	-6.360,00	-6.725,76	-7.112,52
95.1.7.2.0.00.0.0	Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades	-1.843.000,00	-1.953.580,00	-2.065.910,93	-2.184.700,75
95.1.7.2.0.00.0.0	Dedu. Transf. Estados - Específica E/M	-1.843.000,00	-1.953.580,00	-2.065.910,93	-2.184.700,75
95.1.7.2.8.01.0.0	Dedu. Participação Receita dos Estados	-1.843.000,00	-1.953.580,00	-2.065.910,93	-2.184.700,75
95.1.7.2.8.01.1.0	Dedução Cota-Parte do ICMS	-1.480.000,00	-1.568.800,00	-1.659.006,04	-1.754.398,85
95.1.7.2.8.01.1.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.480.000,00	-1.568.800,00	-1.659.006,04	-1.754.398,85
95.1.7.2.8.01.2.0	Dedução Cota-Parte do IPVA	-340.000,00	-360.400,00	-381.123,04	-403.037,57
95.1.7.2.8.01.2.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-340.000,00	-360.400,00	-381.123,04	-403.037,57
95.1.7.2.8.01.3.0	Dedução Cota-Parte do IPI - Municípios	-23.000,00	-24.380,00	-25.781,85	-27.264,33
95.1.7.2.8.01.3.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-23.000,00	-24.380,00	-25.781,85	-27.264,33
<b>Totais:</b>		<b>47.763.500,00</b>	<b>50.629.310,00</b>	<b>53.540.495,19</b>	<b>56.619.073,10</b>



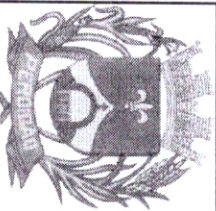
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: PERDIGAO  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa  
Projeção da Despesa para o Período de 2021 a 2024  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Projeção da Despesa (Anual)

08 Jul 2021 13:38  
FOLHA: 1

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	41.701.801,97	44.203.910,09	46.745.635,27	49.433.509,29
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	24.638.067,95	26.116.352,03	27.618.042,23	29.206.079,52
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med Cont.Rat	115.517,95	122.449,03	129.489,90	136.935,54
3.1.71.70.00	Rateio pela Particp. Consórcio Público	115.517,95	122.449,03	129.489,90	136.935,54
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	22.449.050,00	23.795.993,00	25.164.262,53	26.611.207,54
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res. Rem. e Reforma	3.235.000,00	3.429.100,00	3.626.273,21	3.834.783,90
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	530.000,00	561.800,00	594.103,52	628.264,51
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	3.837.000,00	4.067.220,00	4.301.085,12	4.548.397,56
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	12.629.700,00	13.387.482,00	14.157.262,20	14.971.304,76
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.665.850,00	1.765.801,00	1.867.334,56	1.974.706,25
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	2.000,00	2.120,00	2.241,92	2.370,80
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	20.000,00	21.200,00	22.418,96	23.708,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	529.500,00	561.270,00	593.543,04	627.671,76
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	2.073.500,00	2.197.910,00	2.324.289,80	2.457.936,44
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	2.073.500,00	2.197.910,00	2.324.289,80	2.457.936,44
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	286.000,00	303.160,00	320.591,80	339.025,84
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	270.000,00	286.200,00	302.656,56	320.059,32
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	270.000,00	286.200,00	302.656,56	320.059,32
3.2.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	16.000,00	16.960,00	17.935,24	18.966,52
3.2.91.21.00	Juros sobre Dívida por Contrato c/ RPPS	16.000,00	16.960,00	17.935,24	18.966,52





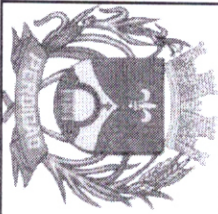
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: PERDIGAO  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa  
Projeção da Despesa para o Período de 2021 a 2024  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Projeção da Despesa (Anual)

08 Jul 2021 13:38  
FOLHA: 2

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	16.777.734,02	17.784.398,06	18.807.001,24	19.888.403,93
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	65.100,00	69.006,00	72.973,80	77.169,84
3.3.30.41.00	Contribuições	65.100,00	69.006,00	72.973,80	77.169,84
3.3.50.00.00	Transf. Instit. Privadas S/Fins Lucrativos	328.520,00	348.231,20	368.254,42	389.429,14
3.3.50.41.00	Contribuições	273.520,00	289.931,20	306.602,21	324.231,89
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	55.000,00	58.300,00	61.652,21	65.197,25
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	99.000,00	104.940,00	110.974,08	117.355,08
3.3.70.41.00	Contribuições	99.000,00	104.940,00	110.974,08	117.355,08
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	173.174,79	183.565,24	194.120,21	205.282,13
3.3.71.70.00	Rateio pela Particp. Consórcio Público	173.174,79	183.565,24	194.120,21	205.282,13
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.345.939,23	16.266.695,62	17.202.031,05	18.191.147,85
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	48.000,00	50.880,00	53.805,60	56.899,44
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	83.500,00	88.510,00	93.599,32	98.981,32
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	2.000,00	2.120,00	2.241,92	2.370,80
3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.313.150,00	4.571.939,00	4.834.825,52	5.112.827,96
3.3.90.31.00	Premiação Cult. Artist. Cientif. Desport.	18.000,00	19.080,00	20.177,16	21.337,32
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	383.100,00	406.086,00	429.435,96	454.128,48
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	118.550,00	125.663,00	132.888,67	140.529,79
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	78.000,00	82.680,00	87.434,16	92.461,68
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	2.808.700,00	2.977.222,00	3.148.412,32	3.329.446,00

✍

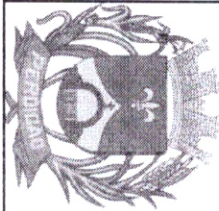


ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: PERDIGAO  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa  
Projeção da Despesa para o Período de 2021 a 2024  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Projeção da Despesa (Anual)

08 Jul 2021 13:38  
FOLHA: 3

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	6.581.339,23	6.976.219,62	7.377.352,26	7.801.549,98
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	198.000,00	209.880,00	221.948,16	234.710,16
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	383.100,00	406.086,00	429.435,96	454.128,48
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	58.500,00	62.010,00	65.575,56	69.346,20
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	160.000,00	169.600,00	179.352,04	189.664,84
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	7.000,00	7.420,00	7.846,61	8.297,81
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	65.000,00	68.900,00	72.861,79	77.051,35
3.3.90.98.00	Compensações ao RGPS	40.000,00	42.400,00	44.838,04	47.416,24
3.3.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	686.000,00	727.160,00	768.971,72	813.187,53
3.3.91.93.00	Indenizações e Restituições	10.000,00	10.600,00	11.209,48	11.854,00
3.3.91.97.00	Aporte p/Cobertura Déficit Atuarial RPPS	676.000,00	716.560,00	757.762,24	801.333,53
3.3.93.00.00	Aplic. Direta Dec. Oper. Ó. Fundos e Ent.	80.000,00	84.800,00	89.675,96	94.832,36
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00	84.800,00	89.675,96	94.832,36
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	5.577.716,22	5.912.379,18	6.252.340,86	6.611.850,53
4.4.00.00.00	Investimentos	4.936.716,22	5.232.919,18	5.533.811,98	5.852.006,14
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	30.796,22	32.643,98	34.521,02	36.505,94
4.4.71.70.00	Rateio pela Partic. Consórcio Público	30.796,22	32.643,98	34.521,02	36.505,94
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.905.920,00	5.200.275,20	5.499.290,96	5.815.500,20
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.760.220,00	3.986.833,20	4.215.018,56	4.457.382,08
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1.145.700,00	1.214.442,00	1.284.272,40	1.358.118,12

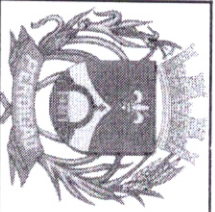


ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: PERDIGÃO  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa  
Projeção da Despesa para o Período de 2021 a 2024  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Projeção da Despesa (Anual)

08 Jul 2021 13:38  
FOLHA: 4

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	641.000,00	679.460,00	718.528,88	759.844,39
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	571.000,00	605.260,00	640.062,40	676.866,03
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	570.500,00	604.730,00	639.501,92	676.273,28
4.6.90.73.00	Correção M. Cambial Dívida Cont. Resgatada	500,00	530,00	560,48	592,75
4.6.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	70.000,00	74.200,00	78.466,48	82.978,36
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	70.000,00	74.200,00	78.466,48	82.978,36
9.0.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	3.220.481,81	3.413.710,73	3.609.998,87	3.817.573,18
9.9.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	3.220.481,81	3.413.710,73	3.609.998,87	3.817.573,18
9.9.99.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	3.220.481,81	3.413.710,73	3.609.998,87	3.817.573,18
9.9.99.99.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	3.220.481,81	3.413.710,73	3.609.998,87	3.817.573,18
	<b>Totais:</b>	<b>50.500.000,00</b>	<b>53.530.000,00</b>	<b>56.607.975,00</b>	<b>59.862.933,00</b>



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: PERDIGÃO  
UF: MINAS GERAIS

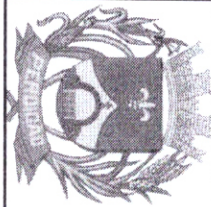
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS

08 Jul 2021 13:39  
FOLHA: 1

EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

Especificação	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x	% RCL (a/RCL) x 100
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>												
Total das Receitas Correntes	47.874.900,00	46.255.942,03	6,70	110,24	50.627.706,53	49.034.098,33	6,85	110,24	53.538.799,10	51.853.558,00	6,26	110,24
(-) Valores Mobiliários	-2.909.418,04	-2.811.031,92	-0,41	-6,70	-3.076.709,57	-2.979.863,99	-0,42	-6,70	-3.253.620,42	-3.151.206,00	-0,38	-6,70
<b>(+) Total das Receitas de Capital</b>	<b>2.754.410,00</b>	<b>2.661.265,70</b>	<b>0,39</b>	<b>6,34</b>	<b>2.912.788,66</b>	<b>2.821.102,82</b>	<b>0,39</b>	<b>6,34</b>	<b>3.080.274,00</b>	<b>2.983.316,00</b>	<b>0,36</b>	<b>6,34</b>
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	-212.000,00	-204.830,92	-0,03	-0,49	-224.189,97	-217.133,14	-0,03	-0,49	-237.080,86	-229.618,00	-0,03	-0,49
(-) Alienação de Bens	-424.000,00	-409.661,84	-0,06	-0,98	-448.380,04	-434.286,38	-0,06	-0,98	-474.161,92	-459.237,00	-0,06	-0,98
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total das receitas primárias (I)</b>	<b>47.083.891,96</b>	<b>45.491.683,05</b>	<b>6,60</b>	<b>108,42</b>	<b>49.791.215,61</b>	<b>48.223.937,64</b>	<b>6,37</b>	<b>108,42</b>	<b>52.654.209,90</b>	<b>50.996.813,45</b>	<b>6,16</b>	<b>108,42</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>												
Total das Despesas Correntes	44.203.910,09	42.709.091,87	6,19	101,79	46.745.635,27	45.274.223,02	6,33	101,79	49.433.509,29	47.877.491,00	5,78	101,79
(-) Juros e Encargos da Dívida	-303.160,00	-292.908,21	-0,04	-0,70	-320.591,80	-310.500,53	-0,04	-0,70	-339.025,84	-328.354,00	-0,04	-0,70
<b>(+) Total das Despesas de Capital</b>	<b>5.912.379,18</b>	<b>5.712.443,65</b>	<b>0,83</b>	<b>13,62</b>	<b>6.252.340,86</b>	<b>6.055.539,94</b>	<b>0,85</b>	<b>13,62</b>	<b>6.611.850,53</b>	<b>6.403.729,00</b>	<b>0,77</b>	<b>13,62</b>
(-) Amortização da Dívida	-679.460,00	-656.483,09	-0,10	-1,56	-718.528,88	-695.911,75	-0,10	-1,56	-759.844,39	-735.927,00	-0,09	-1,56
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	3.413.710,73	3.298.271,24	0,48	7,86	3.609.998,87	3.496.366,94	0,49	7,86	3.817.573,18	3.697.407,00	0,45	7,86
<b>Total das despesas primárias (II)</b>	<b>52.547.380,00</b>	<b>50.770.415,46</b>	<b>7,36</b>	<b>121,00</b>	<b>55.568.854,32</b>	<b>53.819.713,62</b>	<b>7,11</b>	<b>121,00</b>	<b>58.764.062,77</b>	<b>56.914.346,52</b>	<b>6,87</b>	<b>121,00</b>



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: PERDIGAO  
UF: MINAS GERAIS

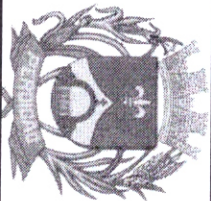
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
EXERCÍCIO DE 2022

08 jul 2021 13:39  
FOLHA: 2

<b>Resultado Primário (III) = (I - II)</b>	<b>-5.463.488,04</b>	<b>-5.278.732,41</b>	<b>-0,77</b>	<b>-12,58</b>	<b>-5.777.638,71</b>	<b>-5.595.775,99</b>	<b>-0,78</b>	<b>-12,58</b>	<b>-6.109.852,87</b>	<b>-5.917.533,05</b>	<b>-0,80</b>	<b>-12,58</b>
Resultado Nominal - abaixo da linha	-568.319,98	-549.101,43	-0,08	-1,31	-573.211,22	-555.168,25	-0,08	-1,25	-599.799,54	-580.919,65	-0,07	-1,24
Dívida Consolidada (I)	643.705,62	621.937,80	0,09	1,48	611.520,33	592.271,51	0,09	1,33	580.944,32	562.657,94	0,08	1,20
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	-7.752.784,73	-7.490.613,27	-1,09	-17,85	-8.325.995,95	-8.063.918,60	-1,05	-18,13	-8.925.795,49	-8.644.838,25	-1,01	-18,38
<b>Parcelas públicos Privados</b>												
Receitas Primárias advindas de PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Variáveis	Exercícios		
	2022	2023	2024
Inflação média (% anual) projetada c/ base em índice oficial*	3,50	3,25	3,25
Crescimento do PIB - Fonte: FJP- Fundação João Pinheiro/IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	2,50	2,50	2,50
Projeção do PIB:	714.000.000,00	739.000.000,00	765.000.000,00
Receita Corrente Líquida	43.426.291,16	45.923.302,90	48.563.892,82
Metodologia de cálculo dos valores constantes	Ano de 2022 = valores correntes divididos por ...		1,0350
	Ano de 2023 = valores correntes divididos por ...		1,0325
	Ano de 2024 = valores correntes divididos por ...		1,0325

8



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: PERDIGAO  
UF: MINAS GERAIS

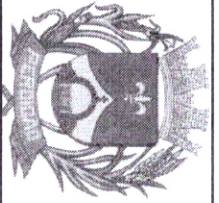
Leis de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo de Metas Fiscais  
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício  
Anterior  
Exercício 2022

08 Jul 2021 13:39  
FOLHA: 1

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas			Metas Realizadas			Variação	
	2020 (a)	% PIB	% RCL	2020 (b)	% PIB	% RCL	Valor	%
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>								
Total Receitas Correntes	41.682.000,00	6,62	115,94	41.682.000,00	6,62	115,94	0,00	0,00
(-) Valores Mobiliários	-2.446.734,00	0,37	6,42	-2.446.734,00	0,37	6,42	0,00	0,00
<b>(+) Total das receitas de capital</b>	<b>2.418.000,00</b>	<b>0,36</b>	<b>6,34</b>	<b>2.418.000,00</b>	<b>0,36</b>	<b>6,34</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	-300.000,00	0,04	0,79	-300.000,00	0,04	0,79	0,00	0,00
(-) Alienação de Bens	-400.000,00	0,06	1,05	-400.000,00	0,06	1,05	0,00	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>(+) Total de receitas primárias (I)</b>	<b>40.953.266,00</b>	<b>6,14</b>	<b>125,95</b>	<b>40.953.266,00</b>	<b>6,14</b>	<b>107,46</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>								
Total Despesas Correntes	39.015.613,21	5,45	95,37	39.015.613,21	5,45	95,37	0,00	0,00
(-) Juros e Encargos da Dívida	-286.000,00	0,04	0,75	-286.000,00	0,04	0,75	0,00	0,00
<b>(+) Total despesas de capital</b>	<b>5.084.386,79</b>	<b>0,76</b>	<b>13,34</b>	<b>5.084.386,79</b>	<b>0,76</b>	<b>13,34</b>	<b>-0,00</b>	<b>-0,00</b>
(-) Amortização da Dívida	-621.000,00	0,09	1,63	-621.000,00	0,09	1,63	0,00	0,00
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	2.669.500,00	0,40	7,00	2.669.500,00	0,40	7,00	-0,00	-0,00
<b>(+) Total de despesas primárias (II)</b>	<b>45.862.500,00</b>	<b>6,88</b>	<b>141,05</b>	<b>45.862.500,00</b>	<b>6,88</b>	<b>120,34</b>	<b>-0,00</b>	<b>-0,00</b>



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: PERDIGÃO  
UF: MINAS GERAIS

Leis de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo de Metas Fiscais  
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício  
Anterior  
Exercício 2022

08 Jul 2021 13:39

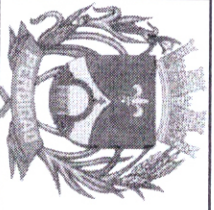
FOLHA: 2

RESULTADO PRIMÁRIO(III)=(I-II)	-4.909.234,00	-0,74	-12,88	-4.909.234,00	-0,74	-12,88	0,00	-0,00
Dívida Consolidada (I)	739.179,29	0,11	1,94	713.247,22	0,11	1,87	25.932,07	3,51
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	-2.770.528,68	-0,42	-7,27	-6.530.500,10	-0,98	-17,14	3.759.971,42	-135,71
Resultado Nominal - abaixo da linha	-119.812,38	-0,02	-0,31	-3.879.783,80	-0,58	-10,18	3.759.971,42	-3.138,22

Fonte:

	Previsão	Realizado	Varição
*Valores PIB no exercício de 2020	667.000.000,00	667.000.000,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	32.514.849,97	38.109.952,75	-5.595.102,78

*Handwritten mark*



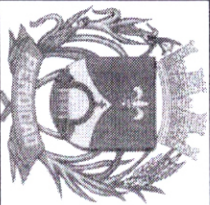
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: PERDIGÃO  
UF: MINAS GERAIS

08 Jul 2021 13:40  
FOLHA: 1  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS  
NOS TRES EXERCÍCIOS ANTERIORES  
EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º).

Especificação	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>											
Total das Receitas Correntes	32.615.000,00	41.682.000,00	28,00	47.901.500,00	15,00	50.775.590,00	6,00	53.695.186,34	6,00	56.782.659,00	6,00
(-) Valores Mobiliários	-2.047.844,00	-2.446.734,00	19,00	-2.744.734,00	12,00	-2.909.418,04	6,00	-3.076.709,57	6,00	-3.253.620,42	6,00
<b>(+) Total das Receitas de Capital</b>	<b>1.639.000,00</b>	<b>2.418.000,00</b>	<b>48,00</b>	<b>2.598.500,00</b>	<b>7,00</b>	<b>2.754.410,00</b>	<b>6,00</b>	<b>2.912.798,66</b>	<b>6,00</b>	<b>3.080.274,00</b>	<b>6,00</b>
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	-300.000,00	100,00	-200.000,00	-33,00	-212.000,00	6,00	-224.189,97	6,00	-237.080,86	6,00
(-) Alienação de Bens	0,00	-400.000,00	100,00	-400.000,00	0,00	-424.000,00	6,00	-448.380,04	6,00	-474.161,92	6,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total das receitas primárias (I)</b>	<b>32.206.156,00</b>	<b>40.953.266,00</b>	<b>27,16</b>	<b>47.155.266,00</b>	<b>15,14</b>	<b>49.984.581,96</b>	<b>6,00</b>	<b>52.858.695,42</b>	<b>5,75</b>	<b>55.898.069,80</b>	<b>5,75</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>											
Total das Despesas Correntes	30.239.144,41	36.346.113,21	20,00	41.701.801,97	15,00	44.203.910,09	6,00	46.745.635,27	6,00	49.433.509,29	6,00
(-) Juros e Encargos da Dívida	-275.671,00	-286.000,00	4,00	-286.000,00	0,00	-303.160,00	6,00	-320.591,80	6,00	-339.025,84	6,00
<b>(+) Total das Despesas de</b>	<b>3.942.226,59</b>	<b>5.084.386,79</b>	<b>29,00</b>	<b>5.577.716,22</b>	<b>10,00</b>	<b>5.912.379,18</b>	<b>6,00</b>	<b>6.252.340,86</b>	<b>6,00</b>	<b>6.611.850,53</b>	<b>6,00</b>
(-) Amortização da Dívida	-590.439,00	-621.000,00	5,00	-641.000,00	3,00	-679.460,00	6,00	-718.528,88	6,00	-759.844,39	6,00
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	2.318.629,00	2.669.500,00	15,00	3.220.481,81	21,00	3.413.710,73	6,00	3.609.998,87	6,00	3.817.573,18	6,00
<b>Total das despesas primárias (II)</b>	<b>35.633.890,00</b>	<b>43.193.000,00</b>	<b>21,21</b>	<b>49.573.000,00</b>	<b>14,77</b>	<b>52.547.380,00</b>	<b>6,00</b>	<b>55.568.854,32</b>	<b>5,75</b>	<b>58.764.062,77</b>	<b>-1,12</b>
<b>Resultado Primário (III) = (I - II)</b>	<b>-3.427.734,00</b>	<b>-2.239.734,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-2.417.734,00</b>	<b>-29,47</b>	<b>-2.562.798,04</b>	<b>6,00</b>	<b>-2.710.158,90</b>	<b>5,75</b>	<b>-2.865.992,97</b>	<b>5,75</b>





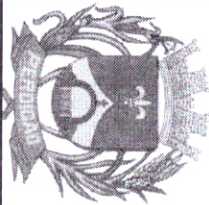
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: PERDIGAO  
UF: MINAS GERAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS  
NOS TRES EXERCÍCIOS ANTERIORES

EXERCÍCIO DE 2022

08 Jul 2021 13:40  
FOLHA: 2

Especificação	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>												
Total das Receitas Correntes	33.893.508,00	43.245.075,00	27,59	47.901.500,00	10,77	49.058.541,06	2,42	52.005.023,09	6,01	54.995.311,38	5,75	
(-) Valores Mobiliários	-2.128.119,48	-2.538.486,52	19,28	-2.744.734,00	8,12	-2.811.031,92	2,42	-2.979.863,99	6,01	-3.151.206,22	5,75	
<b>(+) Total das Receitas de Capital</b>	<b>1.703.248,80</b>	<b>2.508.675,00</b>	<b>47,29</b>	<b>2.598.500,00</b>	<b>3,58</b>	<b>2.661.265,70</b>	<b>2,42</b>	<b>2.821.102,82</b>	<b>6,01</b>	<b>2.983.316,22</b>	<b>5,75</b>	
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	-311.250,00	0,00	-200.000,00	-35,74	-204.830,92	2,42	-217.133,14	6,01	-229.618,27	5,75	
(-) Alienação de Bens	0,00	-415.000,00	0,00	-400.000,00	-3,61	-409.661,84	2,42	-434.266,38	6,01	-459.236,73	5,75	
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total das receitas primárias (I)</b>	<b>33.468.637,32</b>	<b>42.489.013,48</b>	<b>26,95</b>	<b>47.155.266,00</b>	<b>10,98</b>	<b>48.294.282,09</b>	<b>2,42</b>	<b>51.184.862,39</b>	<b>6,01</b>	<b>54.138.566,39</b>	<b>5,75</b>	
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>												
Total das Despesas Correntes	31.424.518,87	37.709.092,46	20,00	41.701.801,97	10,59	42.709.091,87	2,42	45.274.223,02	6,01	47.877.490,84	5,75	
(-) Juros e Encargos da Dívida	-286.477,30	-296.725,00	3,58	-286.000,00	-3,61	-292.908,21	2,42	-310.500,53	6,01	-328.354,32	5,75	
<b>(+) Total das Despesas de Capital</b>	<b>4.086.761,87</b>	<b>5.275.051,29</b>	<b>28,76</b>	<b>5.577.716,22</b>	<b>5,74</b>	<b>5.712.443,65</b>	<b>2,42</b>	<b>6.055.535,94</b>	<b>6,01</b>	<b>6.403.729,33</b>	<b>5,75</b>	
(-) Amortização da Dívida	-613.584,21	-644.287,50	5,00	-641.000,00	-0,51	-656.483,09	2,42	-686.911,75	6,01	-735.926,77	5,75	
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	2.409.519,26	2.769.606,25	14,94	3.220.481,81	16,28	3.298.271,24	2,42	3.486.366,94	6,01	3.697.407,44	5,75	
<b>Total das despesas primárias (II)</b>	<b>37.030.738,49</b>	<b>44.812.737,50</b>	<b>21,02</b>	<b>49.573.000,00</b>	<b>10,62</b>	<b>50.770.415,46</b>	<b>2,42</b>	<b>53.819.713,63</b>	<b>6,01</b>	<b>56.914.346,51</b>	<b>-1,72</b>	
<b>Resultado Primário (III) = (I - II)</b>	<b>-3.562.101,17</b>	<b>-2.323.724,02</b>	<b>-34,77</b>	<b>-2.417.734,00</b>	<b>4,05</b>	<b>-2.476.133,37</b>	<b>2,42</b>	<b>-2.624.851,23</b>	<b>6,01</b>	<b>-2.775.780,12</b>	<b>5,75</b>	



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: PERDIGÃO  
UF: MINAS GERAIS

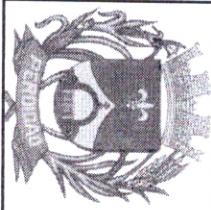
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS  
NOS TRES EXERCÍCIOS ANTERIORES  
EXERCÍCIO DE 2022**

08 jul 2021 13:40  
FOLHA: 3

Resultado Nominal - abaixo da linha	-2.754.611,13	-4.025.275,69	48,11	-4.413.936,07	13,77	-549.101,43	-84,18	-555.168,25	0,83	-580.919,65	4,49
Dívida Consolidada (I)	734.932,47	739.993,99	0,89	677.584,86	-5,00	621.937,80	-4,83	592.271,51	-4,84	562.657,94	-4,84
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	-2.754.611,13	-6.775.393,85	151,86	-7.184.464,75	10,01	-7.490.613,27	7,64	-8.063.918,80	7,16	-8.644.838,25	6,98

		Índices de Inflação						
2019	2020	2021	2022	2023	2024			
	4,31	4,52	3,75	3,50	3,25		3,25	
IPCA - Fonte das Informações: FJP - Fundação João Pinheiro/IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e Banco Central								
<b>Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes - (Quadro 1 - Relatório de Índices)</b>								
Ano de 2019 = valores correntes multiplicado por ...		1,0392	Ano de 2022 = valores correntes divididos por ...		1,0350			
Ano de 2020 = valores correntes multiplicado por ...		1,0375	Ano de 2023 = valores correntes divididos por ...		1,0325			
Ano de 2021 = valores correntes multiplicado por ...		1,0000	Ano de 2024 = valores correntes divididos por ...		1,0325			

*Handwritten mark*



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: PERDIGAO  
UF: MINAS GERAIS

PROJEÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA e  
RESULTADO NOMINAL  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
Exercício de 2022

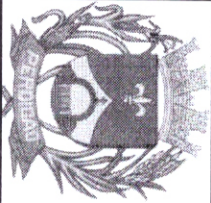
08 Jul 2021 13:41  
FOLHA: 1

R\$ unidade

Divida Consolidada Líquida 2018 -643.586,40

Exercícios

Especificação	2019 (b)	2020 (c)		2021 (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)
		Previsto	Realizado (cr)				
Divida Consolidada (I)	707.213,25	739.179,29	713.247,22	677.584,86	643.705,62	611.520,33	580.944,32
Deduções(II)	3.357.929,55	3.509.707,97	7.243.747,32	7.862.049,61	8.396.490,35	8.937.516,28	9.506.739,81
Ativo Disponível	3.991.009,38	4.171.403,00	7.843.917,25	8.432.211,04	8.938.143,71	9.452.086,97	9.995.581,97
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	633.079,83	661.695,04	600.169,93	570.161,43	541.653,36	514.570,69	488.842,16
Divida Consolidada Líquida (II)=(I)-(II)	-2.650.716,30	-2.770.528,68	-6.530.500,10	-7.184.464,75	-7.752.784,73	-8.325.995,95	-8.925.795,49
Receltas de Privatizações(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Fiscal Líquida (III + IV - V)	-2.650.716,30	-2.770.528,68	-6.530.500,10	-7.184.464,75	-7.752.784,73	-8.325.995,95	-8.925.795,49
Receltas Primárias advindas de PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VIII) = (VI -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recelta Corrente Líquida - RCL	31.108.735,14	32.514.849,97	38.109.952,75	40.968.199,20	43.428.291,16	45.923.302,90	48.563.892,82
Resultado Primário (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos Ativos (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos Passivos (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal - acima da linha (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal - abaixo da linha	-2.650.716,30	-119.812,38	-3.879.783,80	-4.413.936,07	-5.688.319,98	-573.211,22	-599.799,54
Resultado Nominal Ajustado - abaixo da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inflação	0,00	4,52	0,00	3,75	3,50	3,25	3,25



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: PERDIGAO  
UF: MINAS GERAIS

LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
Exercício 2022

08 Jul 2021 13:41  
FOLHA: 1

AMF - DEMONSTRATIVO 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$1,00

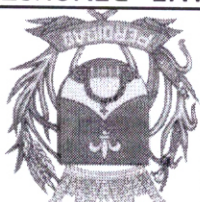
	2020	%	2019	%	2018	%
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>						
Patrimônio / Capital	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Reservas	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Resultado Acumulado	26.276.253,74	100%	18.485.518,77	100%	12.505.886,86	100%
<b>TOTAL</b>	<b>26.276.253,74</b>	<b>100%</b>	<b>18.485.518,77</b>	<b>100%</b>	<b>12.505.886,86</b>	<b>100%</b>

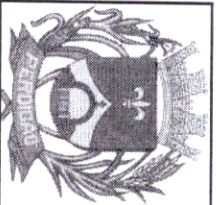
**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

	2020	%	2019	%	2018	%
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>						
Patrimônio	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Reservas	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0%</b>	<b>0,00</b>	<b>0%</b>	<b>0,00</b>	<b>0%</b>

Eventos		Valores Previsto Para 2022
Aumento Permanente da Receita		3.030.000,00
(-) Transferências Constitucionais		2.150.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB		400.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		480.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)		100.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)		580.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		0,00
Impacto de Novas DOCC		0,00
Impacto de Novas DOCC geradas para PPP		0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)		580.000,00

AMF - DEMONSTRATIVO 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPIO: PERDIGAO UF: MINAS GERAIS
LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO Exercício de 2022	
08 Jul 2021 13:42 FOLHA 1	



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: PERDIGAO  
UF: MINAS GERAIS

LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSO OBTIDOS COM  
ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
Exercício 2022

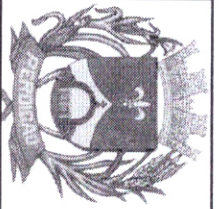
08 Jul 2021 13:42  
FOLHA: 1

AMF - DEMONSTRATIVO 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

	2018(a)	2019(b)	2020(c)
<b>Receitas Realizadas</b>			
<b>Receitas de Capital - Alienação de Ativos</b>	<b>0,00</b>	<b>171.500,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	171.500,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Saldo Financeiro dos Exercícios Anteriores somado à Alienação de Ativos	32.502,60	204.002,60	204.002,60
<b>Despesas Executadas</b>	<b>2018(d)</b>	<b>2019(e)</b>	<b>2020(f)</b>
<b>Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>78.000,00</b>	<b>94.999,00</b>
<b>Despesas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>78.000,00</b>	<b>94.999,00</b>
Investimentos	0,00	78.000,00	94.999,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas Correntes dos Regimes Previdenciários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
<b>Saldo Financeiro</b>	<b>2018(g)</b>	<b>2019(h)</b>	<b>2020(i)</b>
<b>Valor(III)</b>	<b>32.502,60</b>	<b>126.002,60</b>	<b>31.003,60</b>
Nota Explicativa	0,00	0,00	0,00

NOTA



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
 MUNICIPIO: PERDIGAO  
 UF: MINAS GERAIS

PERDIGAO  
 LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita  
 Exercício de 2022

08 Jul 2021 13:43  
 FOLHA: 1

AMF - Demonstrativos VII (LRF, art 4º, §2º, Inciso V

R\$ 1,00

Tributos	Modalidades	Setores/Programas/Beneficiários	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2022	2023	2024	
Receita Tributária e Dívida Ativa Municipal.	Anista	Redução de juros e multas para contribuintes inadimplentes, através de Programa de Recuperação Fiscal Municipal.	115.175,74	121.798,34	128.801,75	A redução de juros e multas será considerada na elaboração da respectiva lei orçamentária anual.
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.	Concessão de isenção em caráter não geral	Isenção de imposto sobre empreendimento de habitação do Programa "Minha Casa, Minha Vida".	158.166,92	167.261,52	176.879,06	A isenção do imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN será considerada na elaboração da respectiva lei orçamentária anual.
<b>Totais:</b>			<b>273.342,66</b>	<b>289.059,86</b>	<b>305.680,81</b>	